



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



COMUNICADO IMPORTANTE

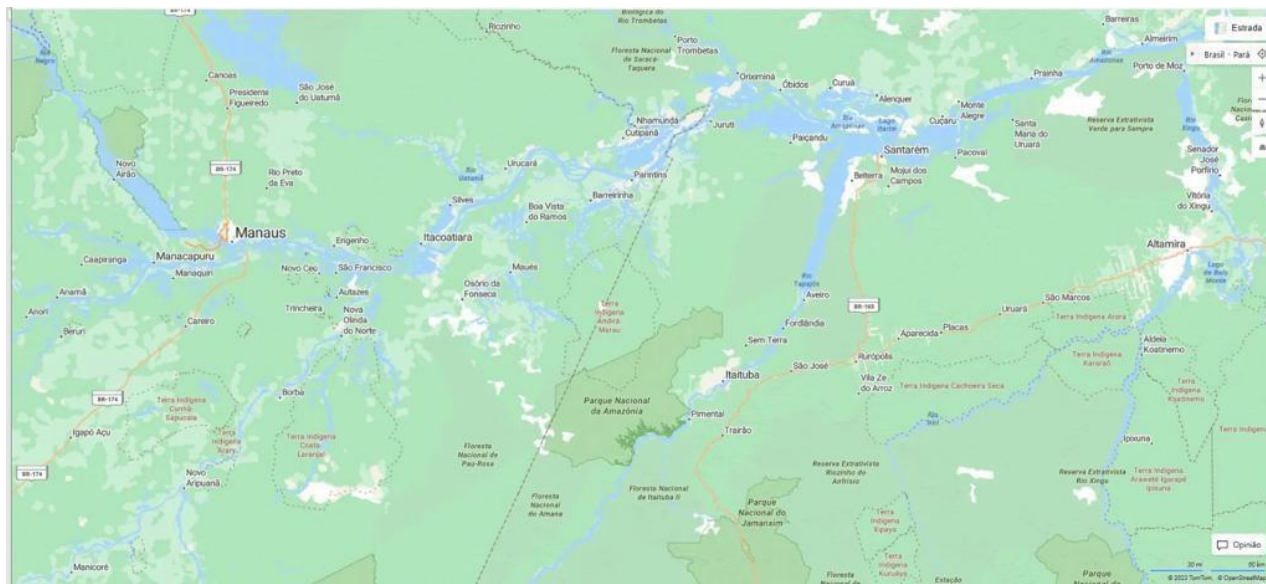
O Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará, **COMUNICA** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que porventura descumprirem o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de preços e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega ou prestação de serviços do objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço (apenas nos contratos, uma vez que na Ata de Registro de Preços-ARP, não será permitido), são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Legislação regente da matéria.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as empresas Licitantes.

A cidade de Senador José Porfírio é uma cidade de Estado do Pará. Senador José Porfírio é um das três cidades brasileiras que possuem exclaves municipais. No caso de Senador José Porfírio, essa separação ocorre pelo município vizinho de Vitória do Xingu, o qual já fez parte do município de Senador José Porfírio. Senador José Porfírio também depende muito do transporte fluvial, sendo que a principal facilidade do tipo é o Porto de Senador José Porfírio, na sede municipal. Situado a 20 metros de altitude, Senador José Porfírio tem as seguintes coordenadas geográficas: 02°35'27" sul e longitude 51°57'15" oeste.





Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

Processo Administrativo nº. 059/2025

REGISTRO DE PREÇOS



REQUISITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio.
VALOR DA CONTRAÇÃO:	R\$ 11.102.820,82 (onze milhões, cento e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	14/04/2025
HORÁRIO:	09h00Min, horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	www.licitanet.com.br
PREGOEIRO:	Kleber dos Anjos de Sousa
EQUIPE DE APOIO:	Suelene Alves Abreu Santana Lucas Gil do Nascimento



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA** por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Marechal Assunção, nº. 116; Bairro Centro – CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa**, torna público que às **09:00 HORAS** do dia **14 de abril de 2025 (horário de Brasília)**, no através do site <https://licitanet.com.br/> com Acesso Identificado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO “MENOR PREÇO por LOTE”**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, que obedecerá às disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO DO TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	5	UNIDADE	4.000,00	20.000,00
2	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	3	UNIDADE	1.665,73	4.997,20
3	VOLANTE TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	3	UNIDADE	2.088,17	6.264,50
4	COLAR DE EMBREAGE TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	4	UNIDADE	720,83	2.883,33
5	KIT DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	6	UNIDADE	1.613,00	9.678,00
6	CORREIA DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	6	UNIDADE	273,73	1.642,40
7	VENTUINA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	3	UNIDADE	1.969,50	5.908,50
8	ALTERNADOR TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	3	UNIDADE	4.568,50	13.705,50
9	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	4	UNIDADE	554,70	2.218,80
10	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	4	UNIDADE	159,33	637,33
11	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	4	UNIDADE	522,90	2.091,60
12	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	4	UNIDADE	845,67	3.382,67
13	REGULADOR DE VOLTAGEM TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	4	UNIDADE	545,18	2.180,73
14	VIRABREQUIM TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	2	UNIDADE	7.824,02	15.648,03



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



15	BOMBA D'ÁGUA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	4	UNIDADE	2.045,33	8.181,33
16	SETOR DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	3	UNIDADE	5.042,83	15.128,50
17	BOMBA HIDRÁULICA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	2	UNIDADE	4.753,00	9.506,00
18	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	10	UNIDADE	517,00	5.170,00
19	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	10	UNIDADE	645,33	6.453,33
20	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	10	UNIDADE	261,00	2.610,00
21	RETENTOR DE RODA TRASEIRA TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	10	UNIDADE	344,87	3.448,67
22	HELICE TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	46	UNIDADE	1.823,00	83.858,00
23	FAROL TRATOR NEW HOLLAND TI75 TI 75 MWM	4	UNIDADE	389,33	1.557,33
VALOR TOTAL					227.151,75

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	15	UNIDADE	313,83	4.707,50
2	CUICA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	657,08	7.885,00
3	CUICA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	517,00	3.102,00
4	DIAFRAGMA DA CUICA 7"-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	20	UNIDADE	60,33	1.206,66
5	DIAFRAGMA DA CUICA 8"-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	20	UNIDADE	69,83	1.396,66
6	DISCO DE EMBREAGEM-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	1.457,33	8.744,00
7	FAROL LD-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	481,33	962,67
8	FAROL LE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	481,33	962,67
9	HÉLICE DO VENTILADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação: COM 9 PALHETAS MOTOR CUMMINS	4	UNIDADE	2.126,67	8.506,67
10	JUNTA DO MOTOR CUMMINS-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação: JOGO	2	UNIDADE	2.146,75	4.293,50
11	KIT DE EMBREAGEM-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	4.565,33	27.392,00
12	EMBRAGEM VISCOSA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.785,00	7.140,00
13	KIT DO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	1.675,67	20.108,00
14	MÁQUINA DO VIDRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	371,83	2.974,66
15	CANAleta VIDRO PORTA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	188,17	376,33
16	PARABRISA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	1.926,50	3.853,00
17	GUARNIÇÃO PARABRISA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	539,33	1.078,67
18	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	280,33	1.121,33



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



19	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	300,83	1.203,33
20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	430,83	3.446,66
21	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	400,75	3.206,00
22	RETENTOR RODA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	16	UNIDADE	249,92	3.998,67
23	RETENTOR RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	233,33	2.800,00
24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	361,75	2.894,00
25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	333,93	2.671,46
26	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	3	UNIDADE	888,00	2.664,00
27	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	40	UNIDADE	44,50	1.780,00
28	PARAFUSO RODA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	80	UNIDADE	49,83	3.986,64
29	LUVIA CARDAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	960,00	3.840,00
30	PONTEIRA CARDAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.250,67	5.002,67
31	FLANGE CARDAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	693,02	1.386,03
32	FLANGE PINHÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	819,08	1.638,17
33	FLANGE EIXO ENTALHADO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	744,07	1.488,13
34	CAIXA SATELITE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	4.180,00	16.720,00
35	REPARO DIFERENCIAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.103,33	4.413,33
36	COROA E PINHÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	14.284,97	85.709,80
37	ROLAMENTO LATERAL DA COROA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	483,83	5.806,00
38	ROLAMENTO PÉ PINHÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	563,25	2.253,00
39	ROLAMENTO PONTA PINHÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	479,65	1.918,60
40	CUBO RODA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.583,98	5.167,97
41	CAIXA BLOQUEIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	3	UNIDADE	3.688,15	11.064,45
42	VALVULA PEDAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	567,00	2.268,00
43	VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	451,93	1.807,73
44	VALVULA REGULADORA PRESSÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	776,65	3.106,60
45	VALVULA SOLENOIDE 24 V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	780,32	3.121,27
46	ENGRENAGEM 1ª DO CAMBIO -CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.555,33	5.110,67



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



47	ENGRENAGEM 2ª DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.347,83	4.695,67
48	ENGRENAGEM 3ª DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.237,50	4.475,00
49	ENGRENAGEM 4ª DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.273,75	4.547,50
50	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.536,67	5.073,33
51	ENGRENAGEM 5ª DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.519,83	5.039,67
52	EIXO PRINCIPAL DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.813,00	5.626,00
53	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	5.342,00	10.684,00
54	SINCRONIZADOR ALTA DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.423,00	4.846,00
55	SINCRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	2.430,67	14.584,00
56	CAIXA P/BATERIA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	740,43	1.480,87
57	CARCAÇA FILTRO AR COMPLETA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	3	UNIDADE	1.295,00	3.885,00
58	JG JUNTA CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	1.474,00	2.948,00
59	BRONZINA MANCAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação: jogo	2	UNIDADE	1.147,57	2.295,13
60	BRONZINA BIELA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação: jogo	2	UNIDADE	879,67	1.759,33
61	BOMBA ÓLEO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	1.701,17	3.402,33
62	BOMBA D'AGUA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	1.095,00	6.570,00
63	RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	5.354,33	10.708,67
64	INTERCOOLER-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	3.433,33	6.866,67
65	CAIXA MARCHA COMPLETA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	39.405,98	78.811,97
66	DEFLETOR RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.800,67	7.202,67
67	CORREIA ALTERNADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	295,42	2.363,34
68	GUARDA PÓ ALAVANCA CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	254,42	1.526,50
69	MOLA MESTRA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.410,67	5.642,67
70	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.353,33	5.413,33
71	SEGUNDA MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.912,17	7.648,67
72	BUCHA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	281	3.372,00
73	REPARO CUICA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	412,83	4.954,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



74	SERVO EMBREAGEM-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	907,83	3.631,33
75	CATRACA FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	18	UNIDADE	725,17	13.053,01
76	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	1.018,50	6.111,00
77	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	815,67	4.894,00
78	FILTRO AR EXT-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	20	UNIDADE	411,17	8.223,34
79	FILTRO AR INT-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	20	UNIDADE	299,33	5.986,66
80	FILTRO RACOL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	20	UNIDADE	255	5.100,00
81	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	232,72	2.792,60
82	FILTRO COMBUSTIVEL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	20	UNIDADE	217,17	4.343,34
83	SAPATA DO FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação: em pares	20	UNIDADE	843,67	16.873,34
84	COXIM DA CABINE DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	411,17	3.289,34
85	COXIM DA CABINE TRASEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	411,17	4.934,00
86	COXIM DO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	382	3.056,00
87	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	841,5	6.732,00
88	AMORTECEDOR DA CABINE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	906,67	7.253,34
89	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	401,67	3.213,34
90	PINO DA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	10	UNIDADE	391	3.910,00
91	BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação: jogo	4	UNIDADE	347,5	1.390,00
92	ALTENADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	3.634,67	7.269,33
93	MOTOR DE PARTIDA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	3.735,33	14.941,33
94	VALVULA PROPORCIONAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	2.062,32	8.249,27
95	VALVULA DE BLOQUEIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	660,32	2.641,27
96	VALVULA FREIO DE MÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	769,82	1.539,63
97	CILINDRO DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	850,67	1.701,33
98	RESEVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	844,17	1.688,33
99	RESEVATORIO DE ÁGUA DO PARABRISA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	688	1.376,00
100	RESEVATORIO DE OLEO DIREÇÃO	2	UNIDADE	509,83	1.019,67



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



	HIDRAULICA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629				
101	REPARO DE VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	344,17	2.065,00
102	ROLETE SAPATA DE FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação: jogo	24	UNIDADE	173,17	4.156,01
103	MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação: jogo	12	UNIDADE	425,33	5.104,00
104	LAMPADA HP PARA FAROL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	33,42	401
105	LAMPADA PARA LANTERNA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	30	UNIDADE	43,67	1.310,01
106	EMBUCHAMENTO DA BARRA V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	778,17	1.556,33
107	BARRA V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.739,67	6.958,67
108	CRUZETA DO DIFERENCIAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	684,83	4.109,00
109	REPARO COMPRESSOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	646,78	1.293,57
110	CILINDRO FECHADURA CABINE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	686	1.372,00
111	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	429,08	858,17
112	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	473,7	947,4
113	ARRUELA BUCHA DE MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	89,67	1.076,00
114	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	351	2.808,00
115	BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	4	UNIDADE	1.203,22	4.812,87
116	BRAÇO PITIMAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	1.447,13	2.894,27
117	MOLA DE TIRANTES DA CAIXA DE MARCHA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	692,5	4.155,00
118	CUBO DA RODA DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	6	UNIDADE	2.226,72	13.360,30
119	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT. CAMINHÃO FORD CARGO 2014-MOD.2629	16	UNIDADE	443,93	7.102,93
120	JOGO DE LONA DO FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014-MOD.2629	24	UNIDADE	472,97	11.351,21
121	SEMI EIXO DIREITO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014-MOD .2629	4	UNIDADE	3.296,67	13.186,67
122	SEMI EIXO ESQUERDO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	4	UNIDADE	3.262,50	13.050,00
123	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR-CAMINHÃO FORD RANGER 2014 MOD.2629	6	UNIDADE	780,67	4.684,00
124	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	4	UNIDADE	707	2.828,00
125	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	4	UNIDADE	713,83	2.855,33
126	EIXO S TRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	4	UNIDADE	760	3.040,00
127	EIXO S DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	4	UNIDADE	821,5	3.286,00
128	CABO COMPLETO COM TERMINAL DO	6	UNIDADE	1.738,90	10.433,40



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



	CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD.2629				
129	VÁLVULA PU-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	1.670,03	3.340,07
130	BUCHA DO ESTIRANTE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	354,67	4.256,00
131	TURBINA DO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	5.179,00	10.358,00
132	VÁLVULA DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	750,33	1.500,67
133	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	298,33	2.386,66
134	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	10	UNIDADE	309,17	3.091,67
135	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	8	UNIDADE	389,17	3.113,34
136	SETOR DE DIREÇÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	4.700,67	9.401,33
137	UNIDADES DE BICO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	12	UNIDADE	2.838,33	34.060,00
138	BOMBA DE ALTA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	6.375,03	12.750,07
139	MANGUEIRA DE FREIO DA CUÍCA - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	6	UNIDADE	243,68	1.462,10
140	CONEXÃO DA MANGUEIRA DE FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	10	UNIDADE	158,33	1.583,33
141	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	2.559,50	5.119,00
142	BOMBA HIDRÁULICA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	2	UNIDADE	3.826,67	7.653,33
143	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	8	UNIDADE	2.499,33	19.994,66
144	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	4	UNIDADE	2.608,67	10.434,67
145	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - FORD CARGO 2014 MOD. 2629	2	UNIDADE	1.014,83	2.029,67
146	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - FORD CARGO 2014 MOD. 2629	2	UNIDADE	4.885,50	9.771,00
147	TOMADA DE FORÇA - FORD CARGO 2014 MOD. 2629	2	UNIDADE	3.244,50	6.489,00
148	REPARO DA GARRAFA DO BASCULANTE - FORD CARGO 2014 MOD. 2629	6	UNIDADE	477,33	2.864,00
149	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO 2X - FORD CARGO 2629	12	UNIDADE	472,67	5.672,00
150	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO 2X - FORD CARGO 2629	12	UNIDADE	451,67	5.420,00
151	BUCHA CENTRAL DA BARRA V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014-MOD.2629	8	UNIDADE	311,5	2.492,00
152	BUCHA LATERAL DA BARRA V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	24	UNIDADE	267,43	6.418,39
153	BUCHA CENTRAL DA BARRA V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014-MOD.2629	8	UNIDADE	394,37	3.154,94
	VALOR TOTAL				963.790,66
LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	12	UNIDADE	448,83	5.386,00
2	CUICA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	755,42	6.043,34



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



3	CUICA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	578	2.312,00
4	DIAFRAGMA DA CUICA 7"-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	20	UNIDADE	55,67	1.113,34
5	DIAFRAGMA DA CUICA 8"-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	20	UNIDADE	63,83	1.276,66
6	DISCO DE EMBREAGEM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	1.285,00	5.140,00
7	FAROL LD-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	509,67	1.019,33
8	FAROL LE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	509,67	1.019,33
9	JUNTA DO MOTOR CUMMINS-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280 Especificação: jogo	2	UNIDADE	2.826,67	5.653,33
10	KIT DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	12	UNIDADE	2.445,17	29.342,00
11	INTERCOOLER-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	6.881,50	13.763,00
12	HÉLICE DO VENTILADOR C/ 9 PALHETAS MOTOR CUMMINS-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	1.663,67	6.654,67
13	EMBRAGEM VISCOSA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	3.597,50	14.390,00
14	LONA DO FREIO TRAS-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	524,68	2.098,73
15	MÁQUINA DO VIDRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	417,33	2.504,00
16	CANAleta VIDRO PORTA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	206,83	1.241,00
17	PARABRISA -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	2.762,33	5.524,67
18	GUARNIÇÃO PARABRISA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	825,17	1.650,33
19	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	365	1.460,00
20	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	12	UNIDADE	275	3.300,00
21	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	440,02	3.520,14
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	395,83	3.166,66
23	RETENTOR RODA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	16	UNIDADE	247,68	3.962,93
24	RETENTOR RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	232,63	1.861,06
25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	455,17	3.641,34
26	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	406,52	3.252,14
27	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	1.036,83	2.073,67
28	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	30	UNIDADE	64,25	1.927,50
29	PARAFUSO RODA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	60	UNIDADE	65,92	3.955,02



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



30	LUVA CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	997,5	3.990,00
31	PONTEIRA CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	1.289,40	5.157,60
32	FLANGE CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	642,58	2.570,33
33	FLANGE PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	1.039,77	4.159,07
34	FLANGE EIXO ENTALHADO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	800,98	3.203,93
35	CAIXA SATELITE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	3	UNIDADE	5.572,88	16.718,65
36	REPARO DIFERENCIAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	459	1.836,00
37	COROA E PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	5.162,20	20.648,80
38	ROLAMENTO LATERAL DA COROA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	497,42	3.979,34
39	ROLAMENTO PÉ PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	532,83	2.131,33
40	ROLAMENTO PONTA PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	442,75	1.771,00
41	CAIXA BLOQUEIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.925,98	7.851,97
42	VALVULA PEDAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	595,65	1.191,30
43	VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	443,3	886,6
44	VALVULA REGULADORA PRESSÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	439,98	879,97
45	VALVULA SOLENOIDE 24 V-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	716,65	1.433,30
46	ENGRENAGEM 1ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.003,10	6.006,20
47	ENGRENAGEM 2ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.072,00	6.144,00
48	ENGRENAGEM 3ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.040,23	6.080,47
49	ENGRENAGEM 4ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.088,17	6.176,33
50	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.435,67	6.871,33
51	ENGRENAGEM 5ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.336,33	6.672,67
52	EIXO PRINCIPAL DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.637,00	7.274,00
53	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.266,67	6.533,33
54	SINCRONIZADOR ALTA DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	2.828,33	5.656,67
55	SINCRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	2.657,50	5.315,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



56	CAIXA P/BATERIA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	515,5	1.031,00
57	CARCAÇA FILTRO AR COMPLETA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	749	1.498,00
58	JG JUNTA CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	1.837,67	3.675,33
59	BRONZINA MANCAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280 Especificação: jogo	2	UNIDADE	1.438,00	2.876,00
60	BRONZINA BIELA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280 Especificação: jogo	2	UNIDADE	1.331,67	2.663,33
61	BOMBA ÓLEO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	2.624,50	5.249,00
62	BOMBA DAGUA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	1.706,17	10.237,00
63	RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	9.059,00	18.118,00
64	CAIXA MARCHA COMPLETA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	42.800,00	85.600,00
65	DEFLETOR RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	1.307,00	5.228,00
66	CORREIA ALTERNADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	12	UNIDADE	328,33	3.940,00
67	GUARDA PÓ ALAVANCA CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	114,42	228,83
68	MOLA MESTRA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	1.036,33	8.290,66
69	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	1.192,35	9.538,80
70	SEGUNDA MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	967,13	7.737,06
71	BUCHA MOLA DIANTEIRA -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	16	UNIDADE	271	4.336,00
72	REPARO CUICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	313,5	2.508,00
73	SERVO EMBREAGEM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	829,33	3.317,33
74	CATRACA FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	12	UNIDADE	521,5	6.258,00
75	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	957,33	5.744,00
76	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	695,37	2.781,47
77	FILTRO RACOL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	318	1.272,00
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	172	1.376,00
79	FILTRO COMBUSTIVEL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	20	UNIDADE	224,33	4.486,66
80	SAPATA DO FREIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280 Especificação: EM PARES	12	UNIDADE	347,57	4.170,80
81	COXIM DA CABINE DIANTEIRO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	328,5	2.628,00
82	COXIM DA CABINE TRASEIRO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	12	UNIDADE	385,17	4.622,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



83	COXIM DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	733,17	5.865,34
84	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	721,17	5.769,34
85	AMORTECEDOR DA CABINE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	848	6.784,00
86	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	20	UNIDADE	418,33	8.366,66
87	PINO DA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	20	UNIDADE	387,42	7.748,34
88	BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280 Especificação: JOGO	10	UNIDADE	273,45	2.734,50
89	ALTENADOR -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.856,67	7.713,33
90	MOTOR DE PARTIDA -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	4.362,83	8.725,67
91	VALVULA PROPORCIONAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	1.973,33	3.946,67
92	VALVULA DE BLOQUEIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	522,65	1.045,30
93	VALVULA FREIO DE MÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	865,33	1.730,67
94	CILINDRO DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	956	1.912,00
95	RESEVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	837,17	3.348,67
96	RESEVATORIO DE ÁGUA DO PARABRISA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	624,5	1.249,00
97	RESEVATORIO DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	417,97	835,93
98	REPARO DE VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	279,45	1.117,80
99	ROLETE SAPATA DE FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280 Especificação: JOGO	20	UNIDADE	221	4.420,00
100	MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280 Especificação: JOGO	20	UNIDADE	487,17	9.743,34
101	LAMPADA HP PARA FAROL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	20	UNIDADE	101,33	2.026,66
102	LAMPADA PARA LANTERNA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	20	UNIDADE	71,67	1.433,34
103	BARRA V -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	1.968,83	11.813,00
104	CRUZETA DO DIFERENCIAL -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	645	2.580,00
105	REPARO COMPRESSOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	766	4.596,00
106	CILINDRO FECHADURA CABINE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	642,97	1.285,93
107	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	425,33	850,67
108	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	342,03	684,07
109	ARRUELA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	8	UNIDADE	138,33	1.106,66



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



110	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	758,20	3.032,80
111	BARRA DE DIREÇÃO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	1.017,50	2.035,00
112	TERMINAL TIRANTE TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	971,28	1.942,57
113	BRAÇO PITIMAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	1.255,00	2.510,00
114	MOLA DE TIRANTES DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	2.539,17	15.235,00
115	KIT DE EMBREAGEM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	4	UNIDADE	6.095,67	24.382,67
116	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD.26-280	6	UNIDADE	465,67	2.794,00
117	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	16	UNIDADE	497,17	7.954,67
118	SEMI EIXO DIREITO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD.26-280	4	UNIDADE	3.115,17	12.460,67
119	SEMI EIXO ESQUERDO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	4	UNIDADE	3.033,17	12.132,67
120	CUBO DA RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	2	UNIDADE	2.819,32	5.638,63
121	TENSOR DA CORREIRA DO ALTERNADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	4	UNIDADE	904,82	3.619,27
122	FILTRO DE AR EXTERNO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	12	UNIDADE	444,62	5.335,40
123	FILTRO DE AR INTERNO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	12	UNIDADE	278,42	3.341,00
124	EIXO S DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	6	UNIDADE	751,17	4.507,00
125	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	6	UNIDADE	779,18	4.675,10
126	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	6	UNIDADE	820,83	4.925,00
127	EIXO S TRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	6	UNIDADE	883,7	5.302,20
128	CUBO DA RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	2.634,32	5.268,63
129	VALVULA PU-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	1.578,32	9.469,90
130	BUCHA DO ESTIRANTE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	20	UNIDADE	401,83	8.036,66
131	TURBINA DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	6.879,50	13.759,00
132	VÁLVULA DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	949,67	1.899,33
133	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	12	UNIDADE	343	4.116,00
134	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	10	UNIDADE	286,3	2.863,00
135	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	12	UNIDADE	475,33	5.704,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



136	SETOR DE DIREÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	5.807,33	11.614,67
137	UNIDADE DO BICO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	12	UNIDADE	3.922,50	47.070,00
138	BOMBA DE ALTA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	8.666,50	17.333,00
139	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	6	UNIDADE	223,5	1.341,00
140	CONEXÃO DA MANGUEIRA DE FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	30	UNIDADE	185	5.550,00
141	GUARDA PÓ LUVA DO CARDAN - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	1	UNIDADE	112,5	112,5
142	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	8	UNIDADE	2.837,33	22.698,66
143	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	4	UNIDADE	2.742,35	10.969,40
144	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	2	UNIDADE	1.045,58	2.091,17
145	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	2	UNIDADE	5.307,67	10.615,33
146	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	2	UNIDADE	3.939,33	7.878,67
147	REPARO DA GARRAFA DO BASCULANTE - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	4	UNIDADE	537,33	2.149,33
148	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO 2X - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	12	UNIDADE	474,03	5.688,40
149	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO 2X - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	12	UNIDADE	478,5	5.742,00
150	FILTRO AR EXT. CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	12	UNIDADE	461	5.532,00
151	FILTRO AR INT. CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	12	UNIDADE	344,83	4.138,00
152	FILTRO DIESEL RACOL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26.280	20	UNIDADE	284,17	5.683,34
153	BUCHA CENTRAL DA BARRA V-CAMINHÃO WOLKSVAGEM 2013-26.280	8	UNIDADE	343,08	2.744,66
154	BUCHA LATERAL DA BARRA V-CAMINHÃO WOLKSVAGEM 2013-26.280	22	UNIDADE	405,63	8.923,93
155	CABO COMPLETO COM TERMINAL DO CAMBIO-CAMINHÃO WOLKSVAGEM 26.280 2013	2	UNIDADE	1.691,18	3.382,37
156	CUBO RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	2.893,17	5.786,33
157	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	6	UNIDADE	2.402,00	14.412,00
158	BOMBA HIDRÁULICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	2	UNIDADE	3.925,67	7.851,33
VALOR TOTAL					980.483,80
LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CRUZETA DO CARDAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	12	UNIDADE	428,82	5.145,80
2	DISCO DE EMBREAGEM-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	1.185,67	4.742,67



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



3	FAROL DIREITO -CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	501,67	1.003,33
4	FAROL ESQUERDO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	501,67	1.003,33
5	JUNTA DO CABEÇOTE-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	3.409,67	13.638,67
6	KIT DE EMBREAGEM-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	4.538,33	18.153,33
7	MÁQUINA DO VIDRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	357,5	2.860,00
8	CANAleta VIDRO PORTA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	165,33	992
9	PARABRISA -CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	2.508,33	10.033,33
10	GUARNIÇÃO PARABRISA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	749	2.996,00
11	LANTERNA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	322,63	1.290,53
12	LANTERNA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	324	1.296,00
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	430,17	3.441,34
14	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	459,67	3.677,34
15	RETENTOR RODA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	247,75	1.982,00
16	RETENTOR RODA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	232,7	1.861,60
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	405,72	3.245,74
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	390	3.120,00
19	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	30	UNIDADE	53,58	1.607,49
20	PARAFUSO RODA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	60	UNIDADE	57,58	3.454,98
21	CUICA FREIO DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	611,08	4.888,66
22	CUICA FREIO TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	737	5.896,00
23	LUVA CARDAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	970,33	1.940,67
24	PONTEIRA CARDAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	1.086,10	2.172,20
25	FLANGE CARDAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	3.662,65	7.325,30
26	FLANGE PINHÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	4.989,83	9.979,67
27	FLANGE EIXO ENTALHADO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	3.475,37	6.950,73
28	CAIXA SATELITE-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	5.456,65	10.913,30
29	REPARO DIFERENCIAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	1.532,67	6.130,67
30	COROA E PINHÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	6.550,32	26.201,27



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



31	ROLAMENTO LATERAL DA COROA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	458,7	3.669,60
32	ROLAMENTO PÉ PINHÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	525,87	2.103,47
33	ROLAMENTO PONTA PINHÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	471	1.884,00
34	SEMI EIXO DIR/ESQ-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	3.343,18	20.059,10
35	VALVULA PEDAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	641,32	1.282,63
36	VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	808,17	1.616,33
37	VALVULA REGULADORA PRESSÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	551,8	1.103,60
38	ENGRENAGEM 1ª DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.537,50	5.075,00
39	ENGRENAGEM 2ª DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.588,75	5.177,50
40	ENGRENAGEM 3A DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.500,33	5.000,67
41	ENGRENAGEM 4A DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.455,67	4.911,33
42	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.255,67	4.511,33
43	ENGRENAGEM 5A DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 20	2	UNIDADE	2.419,00	4.838,00
44	EIXO PRINCIPAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	3.114,50	6.229,00
45	EIXO PRIMARIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.993,33	5.986,67
46	BOMBA DAGUA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	1.848,00	11.088,00
47	RADIADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	4.757,00	9.514,00
48	INTERCOOLER-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	4.778,67	9.557,33
49	EMBREAGEM VISCOSA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	1.948,33	11.690,00
50	CAIXA MARCHA COMPLETA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	3	UNIDADE	44.467,67	133.403,00
51	CORREIA ALTERNADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	376,17	3.009,34
52	MOLA MESTRA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	1.089,00	4.356,00
53	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	1.099,00	6.594,00
54	SEGUNDA MOLA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	1.112,67	6.676,00
55	BUCHA MOLA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	800,33	6.402,66
56	BUCHA MOLA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	752,5	6.020,00
57	REPARO CUICA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	277,75	2.222,00
58	CATRACA FREIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	726,5	14.530,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



59	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	915,33	3.661,33
60	RESERVATORIO DÁGUA RADIADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	772,83	1.545,67
61	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	10	UNIDADE	171,83	1.718,33
62	FILTRO COMBUSTIVEL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	181,17	3.623,34
63	FILTRO RACOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	272,03	544,07
64	FILTRO AR EXT-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	421,82	3.374,54
65	FILTRO AR INT-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	335,33	2.682,66
66	ALTERNADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	3.684,83	73.696,66
67	CUBO DA RODA TRASEIRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.744,98	5.489,97
68	CUBO DA RODA DIANTEIRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.778,00	5.556,00
69	CAMISA DO PISTÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	785,33	9.424,00
70	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	12	UNIDADE	787,33	9.448,00
71	PISTÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	1.310,17	15.722,00
72	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	6	UNIDADE	495,27	2.971,60
73	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	8	UNIDADE	488,5	3.908,00
74	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COMPLETO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	1.090,58	2.181,17
75	CAIXA BLOQUEIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	4.818,08	9.636,17
76	VÁLVULA SOLENOIDE 24 V CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	870,33	1.740,67
77	SINCRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	1	UNIDADE	2.305,17	2.305,17
78	SINCRONIZADOR ALTA DO CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	1	UNIDADE	2.549,17	2.549,17
79	CAIXA P/ BATERIA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	592	2.368,00
80	KIT FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	276,50	553,00
81	CARCAÇA FILTRO AR COMPLETA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	4	UNIDADE	1.269,17	5.076,67
82	JOGO JUNTA CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	1.405,00	2.810,00
83	JOGO DE BRONZINA MANCAL CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	8	UNIDADE	1.098,00	8.784,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



84	BRONZINA BIELA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	8	UNIDADE	790,83	6.326,66
85	BOMBA ÓLEO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	1.956,33	3.912,67
86	CAIXA ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	4.024,32	8.048,63
87	SERVO EMBREAGEM-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	1.273,00	5.092,00
88	PAR DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO - CAMINHÃO VW 2016 MOD. 13.190	8	UNIDADE	859,5	6.876,00
89	PAR DE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO - CAMINHÃO VW 2016 MOD. 13.190 MAN	8	UNIDADE	881,33	7.050,66
90	PAR DE COXIM DA CABINE TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	8	UNIDADE	539,33	4.314,66
91	PAR DE COXIM DA CABINE DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	8	UNIDADE	599,25	4.794,00
92	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	874,78	10.497,40
93	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	6	UNIDADE	593,33	3.560,00
94	AMORTECEDOR TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	6	UNIDADE	722,5	4.335,00
95	AMORTECEDOR DA CABINE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	28	UNIDADE	843	23.604,00
96	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	1.019,75	12.237,00
97	PINO DA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	298,67	3.584,00
8	BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	193,5	3.870,00
99	MOTOR DE PARTIDA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	4.337,68	8.675,37
100	VÁLVULA PROPORCIONAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.455,33	4.910,67
101	VÁLVULA FREIO DE MÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	1.574,50	3.149,00
102	CILINDRO DO FREIO MOTOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	890,02	1.780,03
103	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	511,33	1.022,67
104	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	501	1.002,00
105	REPARO DE VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	465,33	2.792,00
106	ROLETE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	16	UNIDADE	166	2.656,00
107	ROLETE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	20	UNIDADE	186,5	3.730,00
108	KIT DE MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO Especificação: caminhão	20	UNIDADE	636,5	12.730,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



	volkswagem 2016 mod. 13190 man				
109	KIT DE MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO Especificação: caminhão volkswagem 2016 mod. 13190 man	20	UNIDADE	588,67	11.773,34
110	LAMPADA HP PARA FAROL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	20	UNIDADE	67,08	1.341,66
111	LAMPADA PARA LANTERNA-CAMINHÃO VOLKSWGEM 2016 MOD. 13190 MAN	20	UNIDADE	34,42	688,34
112	EIXO S DIANTEIRO DIREITO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	6	UNIDADE	785,5	4.713,00
113	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	6	UNIDADE	874,33	5.246,00
114	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	6	UNIDADE	770,15	4.620,90
115	EIXO S TRASEIRO DIREITO-CAMINHÃO VOLKWSAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	6	UNIDADE	707,62	4.245,70
116	COLAR DE EMBREAGEM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	3	UNIDADE	852,73	2.558,20
117	CRUZETA DO DIFERENCIAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	601,67	2.406,67
118	REPARO COMPRESSOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	820,17	3.280,67
119	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	472,25	2.833,50
120	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	452,33	2.714,00
121	ALGEMA MOLA DIANTEIRA DO FEIXE DE MOLA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	327,5	1.965,00
122	ARRUELA BUCHA DE MOLA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	80	1.600,00
123	ARRUELA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	212,12	4.242,34
124	CABO ACELERAÇÃO CAMBIO TRAMBULADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	6	UNIDADE	1.071,83	6.431,00
125	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	548,15	6.577,80
126	BARRA DE DIREÇÃO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	4	UNIDADE	1.028,22	4.112,87
127	TERMINAL TIRANTE TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	8	UNIDADE	336	2.688,00
128	BRAÇO PITIMAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	1.415,03	2.830,07
129	MOLA DE TIRANTES DA CAIXA DE MARCHA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	1.001,73	2.003,47
130	VÁLVULA PU-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	2.381,67	4.763,33
131	TURBINA DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	4.418,33	8.836,67
132	VÁLVULA DO FREIO MOTOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	4	UNIDADE	936,5	3.746,00
133	BORBOLETA DA DESCARGA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	662,47	13.249,34
134	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	455,42	5.465,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



135	PINO DE CENTRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	12	UNIDADE	366,82	4.401,80
136	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	309,83	3.718,00
137	ROLAMENTO DE CENTRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	8	UNIDADE	872,67	6.981,34
138	SETOR DE DIREÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	4.759,33	9.518,67
139	UNIDADES DO BICO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	12	UNIDADE	4.009,83	48.118,00
140	BOMBA DE ALTA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	5.540,27	11.080,53
141	MANGUEIRA DE FREIO FINA (EM METRO) 8 MM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	20	UNIDADE	143,72	2.874,34
142	MANGUEIRA DE FREIO FINA (EM METRO) 12MM - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	166	3.320,00
143	MANGUEIRA DE FREIO FINA (EM METRO) 6MM - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	20	UNIDADE	843	16.860,00
144	BOMBA DE TRANSFERENCIA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	6	UNIDADE	3.287,63	19.725,80
145	BOMBA HIDRÁULICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	6	UNIDADE	4.444,00	26.664,00
146	FAROL DIREITO COMPLETO COM A CAIXA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	2	UNIDADE	576,17	1.152,33
147	COXIM TRASEIRO DA GABINE (EM PAR) - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	454,67	5.456,00
148	CIRENE DA RÉ-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	12	UNIDADE	352	4.224,00
149	LONA DE FREIO TRASEIRO 2X-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	8	UNIDADE	466	3.728,00
150	LONA DE FREIO DIANTEIRO 2X-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	8	UNIDADE	4.679,67	37.437,34
151	MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	12.304,42	24.608,83
152	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	2	UNIDADE	3.026,05	6.052,10
153	CILINDRO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	6	UNIDADE	758,83	4.553,00
154	SICRONIZADOR ALTA DO CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13.190 MAN	2	UNIDADE	2.436,50	4.873,00
155	SICRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13.190 MAN	2	UNIDADE	2.367,83	4.735,67
156	CORREIA ALTERNADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13.190 MAN	8	UNIDADE	309,17	2.473,34
157	FILTRO DIESEL RACOL- CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	20	UNIDADE	241,98	4.839,66
158	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	10	UNIDADE	200,58	2.005,83
159	BOMBA INJETORA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	2	UNIDADE	11.270,00	22.540,00
160	CORREIA ALTERNADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	6	UNIDADE	188,25	1.129,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



161	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13.190 MAN	6	UNIDADE	581,32	3.487,90
VALOR TOTAL					1.199.866,97
LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	12	UNIDADE	337,33	4.048,00
2	DIAFRAGMA DA CUICA7"-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	12	UNIDADE	59,83	718
3	DIAFRAGMA DA CUICA 8" - CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	12	UNIDADE	228,33	2.740,00
4	DISCO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	1.271,17	5.084,67
5	MÁQUINA DO VIDRO - CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	2	UNIDADE	601,33	1.202,67
6	CANALETA VIDRO PORTA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	2	UNIDADE	793,67	1.587,33
7	PARABRISA - CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	1	UNIDADE	1.848,67	1.848,67
8	RETENTOR RODA TRAS. - CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	12	UNIDADE	235,92	2.831,00
9	RETENTOR RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	12	UNIDADE	140,25	1.683,00
10	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	40	UNIDADE	50,58	2.023,32
11	PARAFUSO RODA TRASEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	40	UNIDADE	260,42	10.416,68
12	CUICA FREIO DIANTEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	8	UNIDADE	584,67	4.677,34
13	CUICA FREIO TRASEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	8	UNIDADE	783,17	6.265,34
14	LUVIA CARDAN-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	817,4	3.269,60
15	FLANGE CARDAN-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	765,7	3.062,80
16	FLANGE E PINHÃO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	895,65	3.582,60
17	FLANGE EIXO ENTALHADO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	1.673,67	6.694,67
18	CAIXA SATELITE-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	5.165,00	20.660,00
19	SEMI EIXO DIR/ESQ-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	6	UNIDADE	3.628,67	21.772,00
20	EIXO PRINCIPAL DO CAMBIO -CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	2	UNIDADE	3.710,33	7.420,67
21	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO -CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	2	UNIDADE	3.089,50	6.179,00
22	BOMBA D'AGUA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	6	UNIDADE	1.638,00	9.828,00
23	INTERCOOLER-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	2	UNIDADE	4.827,17	9.654,33
24	CAIXA MARCHA COMPLETA-CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	2	UNIDADE	41.732,50	83.465,00
25	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	6	UNIDADE	938,5	5.631,00
26	SEGUNDA MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	6	UNIDADE	1.134,83	6.809,00
27	BUCHA MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	12	UNIDADE	726,5	8.718,00
28	BUCHA MOLA DIANTEIRA -CAMINHÃO	12	UNIDADE	379,3	4.551,60



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



	BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM				
29	REPARO CUICA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	12	UNIDADE	203,17	2.438,00
30	SERVO DE EMBREAGEM -CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	1	UNIDADE	820	820
31	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	1.475,33	5.901,33
32	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA-C. BASCULANTE 2010 13-180 VOLKSWAGEM	6	UNIDADE	726	4.356,00
33	COLAR DE EMBREAGEM-C. BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	1.285,33	5.141,33
34	ALTERNADOR-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	3.665,17	14.660,67
35	CUBO DA RODA TRASEIRO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	2	UNIDADE	2.939,98	5.879,97
36	CUBO DA RODA DIANTEIRO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	2.863,33	11.453,33
37	SAPATA DO FREIO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	12	UNIDADE	1.408,83	16.906,00
38	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	12	UNIDADE	506,17	6.074,00
39	ALGEMA MOLA DIANT. DO FEIXE DE MOLA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	6	UNIDADE	440,5	2.643,00
40	AMORTECEDOR DA CABINE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	903,67	1.807,33
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	8	UNIDADE	709,5	5.676,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	8	UNIDADE	722,67	5.781,34
43	ARRUELA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	4	UNIDADE	104	416
44	ARRUELA BUCHA DE MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	8	UNIDADE	107,17	857,34
45	BARRA V-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	4	UNIDADE	1.704,78	6.819,13
46	BOMBA DE ALTA PRESSÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	6.608,33	13.216,67
47	BOMBA HIDRÁULICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	5.147,00	10.294,00
48	BOMBA ÓLEO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	1.889,17	7.556,67
49	BRAÇO PITIMAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	4	UNIDADE	1.324,00	5.296,00
50	BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	24	UNIDADE	329,5	7.908,00
51	BUCHA DO ESTIRANTE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	24	UNIDADE	317,83	7.627,99
52	CAIXA BLOQUEIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	4.354,00	8.708,00
53	CAIXA ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	4.775,00	9.550,00
54	CARÇAÇA FILTRO AR COMPLETA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	1.326,00	2.652,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



55	CATRACA FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	18	UNIDADE	884	15.912,00
56	CILINDRO DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	6	UNIDADE	1.029,17	6.175,00
57	CONJUNTO FORQUILHA DA CUICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	16	UNIDADE	709	11.344,00
58	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	6	UNIDADE	297,33	1.784,00
59	COXIM DO MOTOR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180	8	UNIDADE	397,17	3.177,34
60	CRUZETA DO DIFERENCIAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	12	UNIDADE	469,17	5.630,00
61	EIXO S TRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	4	UNIDADE	935,83	3.743,33
62	EIXO S DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	2	UNIDADE	826,5	1.653,00
63	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	2	UNIDADE	874,33	1.748,67
64	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	2	UNIDADE	771,83	1.543,67
65	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM	2	UNIDADE	960,17	1.920,33
66	ENGRENAGEM 1ª DO CAMBIO- CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	2.621,50	5.243,00
67	ENGRENAGEM 2ª DO CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	2.621,50	5.243,00
68	ENGRENAGEM 3ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	2.655,67	5.311,33
69	ENGRENAGEM 4ª DO CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	2.605,00	5.210,00
70	ENGRENAGEM 5ª DO CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	2.605,75	5.211,50
71	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	2.752,00	5.504,00
72	ESPELHO RETROVISOR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	532	1.064,00
73	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MWM Especificação: caminhão 13.180	2	UNIDADE	636,33	1.272,67
74	FAROL LD CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD 13180 MWM	2	UNIDADE	531,33	1.062,67
75	FAROL LE CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	531,33	1.062,67
76	FILTRO AR EXTERNO LX1716 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	20	UNIDADE	426,67	8.533,34
77	FILTRO AR INTERNO ASR839 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	20	UNIDADE	345,17	6.903,34
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	10	UNIDADE	172,5	1.725,00
79	FILTRO DIESEL RACOL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	20	UNIDADE	284,33	5.686,66
80	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	12	UNIDADE	488,17	5.858,00
81	GUARNIÇÃO PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	1.514,17	3.028,33
82	HÉLICE DO VENTILADOR C/ 9 PALHETAS-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM Especificação: MOTOR CUMMINS	2	UNIDADE	1.544,50	3.089,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



83	JOGO DE BRONZINA BIELA-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	961,58	1.923,17
84	JOGO DE BRONZINA MANCAL CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	1.195,50	2.391,00
85	JOGO DE JUNTA CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	1.204,00	2.408,00
86	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	2	UNIDADE	1.591,50	3.183,00
87	JOGO DE KIT COMPLETO DO MOTOR/6C - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	2	UNIDADE	3.956,17	7.912,33
88	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	5	UNIDADE	517,78	2.588,92
89	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	18	UNIDADE	1.130,83	20.354,99
90	KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	4.107,33	16.429,33
91	KIT FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13180 MWM	10	UNIDADE	205,17	2.051,67
92	LAMPADA HP PARA FAROL-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	77,17	308,67
93	LAMPADA PARA LANTERNA-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	47,75	191
94	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	390,33	3.122,66
95	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	20	UNIDADE	424,67	8.493,34
96	LONA DE FREIO DIANTEIRO 2X CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	497,6	3.980,80
97	LONA DE FREIO TRASEIRO 2X CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	490,17	3.921,34
98	MANGUEIRA DE FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13-180 MWM	4	UNIDADE	276,33	1.105,33
99	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	439,35	878,7
100	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	469,75	939,5
101	MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	4	UNIDADE	862	3.448,00
102	MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	4	UNIDADE	1.094,33	4.377,33
103	MOLA DE TIRANTES DA CAIXA DE MARCHA-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	727,83	1.455,67
104	MOLA MESTRA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	1.537,67	6.150,67
105	MOTOR DE PARTIDA-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	3.855,33	7.710,67
106	PAR DE COROA E PINHÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	7.686,17	15.372,33
107	PAR DE COXIM DA CABINE DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	2	UNIDADE	542	1.084,00
108	PAR DE COXIM DA CABINE TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	2	UNIDADE	541	1.082,00
109	PINO DA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13-180 MWM	12	UNIDADE	393,82	4.725,82



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



110	PINO DE CENTRO DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13180 MWM	10	UNIDADE	305,67	3.056,67
111	PONTEIRA CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	794,08	1.588,17
112	RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	4.139,00	8.278,00
113	VALVULA DESCARGA RÁPIDA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	3.328,75	13.315,00
114	REPARO DO DIFERENCIAL CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	309,67	1.238,67
115	RESEVATORIO DE ÁGUA DO PARABRISA - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	2	UNIDADE	1.807,67	3.615,33
116	RESEVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	2	UNIDADE	639,57	1.279,13
117	RESEVATORIO DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	4	UNIDADE	569	2.276,00
118	ROLAMENTO DE CENTRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13-180 MWM	6	UNIDADE	417,33	2.504,00
119	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	417,47	3.339,74
120	ROLAMENTO PÉ PINHÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	511,15	4.089,20
121	ROLAMENTO PONTA PINHÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	6	UNIDADE	471,67	2.830,00
122	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO-CAMINHÃO WOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	342,10	2.736,80
123	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO-CAMINHÃO WOLSKWAGEN 2010 MOD.13180 MWM	8	UNIDADE	436,62	3.492,94
124	ROLETA SAPATA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	235,00	470,00
125	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	445,82	3.566,54
126	ROLETE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	20	UNIDADE	249,68	4.993,66
127	ROLETE SAPATA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	20	UNIDADE	248,33	4.966,66
128	SETOR DE DIREÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	4.822,67	9.645,33
129	SINCRONIZADOR ALTA DO CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	2.197,33	8.789,33
130	SINCRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	2.163,17	8.652,67
131	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	6	UNIDADE	382,95	2.297,70
132	TERMINAL DE BARRA DE DIREÇÃO DIREITO-CAMINHÃO VOLKSWAGEN 2010 MOD. 13180 MWM	6	UNIDADE	385	2.310,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



133	TURBINA DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	3.786,33	7.572,67
134	UNIDADES DO BICO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	12	UNIDADE	2.217,67	26.612,00
135	VÁLVULA DE BLOQUEIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	1.185,50	2.371,00
136	VÁLVULA DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	910,9	1.821,80
137	VÁLVULA FREIO DE MÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	959,45	1.918,90
138	VALVULA PEDAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	625,25	1.250,50
139	VÁLVULA PROPORCIONAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	2.198,33	4.396,67
140	VÁLVULA PU-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	1.441,50	2.883,00
141	VALVULA REGULADORA PRESSÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	631,98	1.263,97
142	VÁLVULA SOLENOIDE 24 V-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	2	UNIDADE	790,67	1.581,33
143	CILINDRO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	6	UNIDADE	1.113,67	6.682,00
144	CUICA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	592,08	4.736,66
145	CUICA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	8	UNIDADE	738,33	5.906,66
146	EMBREAGEM VISCOSA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	4	UNIDADE	1.319,17	5.276,67
147	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	4	UNIDADE	441,17	1.764,67
148	FLANGE PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	810,77	3.243,07
149	JOGO DE REPARO COMPLETO DO COMPRESSOR DE AR Especificação: CAMINHÃO VOLKSAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	2	UNIDADE	901,52	1.803,03
150	PINO DE CENTRO TRASEIRO -C. BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	10	UNIDADE	326,33	3.263,33
151	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM	8	UNIDADE	405,83	3.246,66
152	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM	8	UNIDADE	367,42	2.939,34
153	SERVO EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	4	UNIDADE	874,17	3.496,67
154	JOGO DE REPARO COMPLETO DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180	2	UNIDADE	335,33	670,67
VALOR TOTAL					864.127,29
LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 7N1087-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	203,75	815
2	ABRAÇADEIRA 7S8735-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	212,22	848,87
3	ALTENADOR 9W3043-MOTONIVELADORA	2	UNIDADE	3.313,50	6.627,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



	CATERPILLAR 120K				
4	ANEL 1P9252-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UNIDADE	31,52	157,59
5	ANEL 1T0234-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UNIDADE	24,73	123,67
6	ANEL 2P1692-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UNIDADE	39,65	198,25
7	ANEL 2P4511-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UNIDADE	47,1	235,5
8	ANEL 3P0814-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UNIDADE	46,37	231,84
9	BOMBA D' ÁGUA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	3.619,67	14.478,67
10	BOMBA MANUAL 4W0788-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	1.152,27	4.609,07
11	CABO DO GOVERNOR 9D1611- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	532,5	1.065,00
12	CALÇO 2G6793-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UNIDADE	189,62	948,09
13	CALÇO 2G6794-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UNIDADE	169,88	849,42
14	CALÇO 6G4524-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UNIDADE	176,3	881,5
15	CINTA 2P1487-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	236,27	472,53
16	CINTA 2W6134-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	233,02	466,03
17	CORREIA 3P0071-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	UNIDADE	200,15	1.601,20
18	CORRENTE 1G0395-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	4.716,33	28.298,00
19	CREMALHEIRA 7N9145-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	1.005,73	2.011,47
20	CUPILHO 3B4632-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	277,33	1.109,33
21	DISCO 3P0337-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	UNIDADE	326,42	2.611,34
22	DISCO 7T3137-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	UNIDADE	246,68	1.973,46
23	DISCO 8P8682-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	314,9	1.259,60
24	ENGRENAGEM 7G3450-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	908,72	1.817,43
25	ENGRENAGEM 7G3461-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	1.113,85	2.227,70
26	ENGRENAGEM 7N4791-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	1.631,02	3.262,03
27	FAROL DIANTEIRO COMPLETO 109-7041- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	UNIDADE	674,63	5.397,06
28	FAROL TRASEIRO COMPLETO 117-3468- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	UNIDADE	668,48	5.347,86
29	FILTRO TRANSMISSÃO 8S9129- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	732,42	14.648,34
30	FILTRO AR-CONDICIONADO 7T7358- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	280,48	5.609,66
31	FILTRO AR-CONDICIONADO 231-4486- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	153,37	3.067,34



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



32	FILTRO AR-CONDICIONADO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	267,15	5.343,00
33	FILTRO DE AR 1º 2S1285-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	307,9	6.158,00
34	FILTRO DIESEL 1R0750-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	186,72	3.734,34
35	FILTRO DIESEL 1R0751 -MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	163,6	3.272,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0739-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	139,02	2.780,34
37	FILTRO DE AR 2º 4M8047-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	423,73	8.474,66
38	FIXADOR DA TRAVA 8E6209-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	357,28	714,57
39	GUIA 2P1262 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	54,8	219,2
40	GUIA 5T2925-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	356,72	1.426,87
41	GUIA 5T8366-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	216,77	867,07
42	GUIA 5T8367-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	289,07	1.156,27
43	JG DE CALÇO 3P0327-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	UNIDADE	405,58	3.244,66
44	JG DE REPARO 6V9928-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	584,17	2.336,67
45	JUNTA 4P8915-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	3	UNIDADE	244,05	732,15
46	JUNTA 5S6045-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	3	UNIDADE	88,05	264,15
47	JUNTA 7W7544-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	3	UNIDADE	208,45	625,35
48	JUNTA 8S1963-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	3	UNIDADE	88,78	266,35
49	LÂMINA 13M FUROS 3/4 7D1576-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	12	UNIDADE	1.700,03	20.400,40
50	LUVA 2P3859-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	1.383,80	5.535,20
51	MANGUEIRA 6G2007 -MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	620,6	2.482,40
52	MOTOR DE PARTIDA 1G9963-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	5.145,38	10.290,77
53	PARAFUSO 0S1571-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	60	UNIDADE	18,98	1.138,98
54	PARAFUSO 0S1587-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	60	UNIDADE	13,9	834
55	PARAFUSO 4F8965-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	60	UNIDADE	34,97	2.098,02
56	PARAFUSO 9B7237-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	60	UNIDADE	22,38	1.342,98
57	PARAFUSO 3045-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	60	UNIDADE	13,8	828
58	PINHÃO 8W5092-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	1.570,07	3.140,13
59	PINO SUPORTE 6B5464-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	922,18	1.844,37



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



60	PISTÃO 3P5359-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	1.881,78	11.290,70
61	PLACA 3P0335-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	413,27	826,53
62	PLACA 6G3205-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	442,75	885,5
63	PLACA 9T7758-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	447,97	895,93
64	PLACA 9T7760-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	357,48	714,97
65	PRE PURIFICADOR 7S6430-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	1.868,18	3.736,35
66	RESPIRO 2W9152-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	215,72	431,43
67	RETENTOR 4L9822-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	169,18	1.015,10
68	RETENTOR 4W0452-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	217,95	1.307,70
69	RETENTOR 5S2106-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	48,7	292,2
70	RETENTOR 5S6296-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	252,38	1.514,30
71	RETENTOR 6V8082-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	359,1	2.154,60
72	RETROVISOR COMPLETO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	UNIDADE	161,05	1.288,40
73	ROLAMENTO 2NB7609-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	372,93	1.491,73
74	ROLAMENTO 3L1425-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	177,03	708,13
75	ROLAMENTO 5M2054-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	283,73	1.134,93
76	ROLAMENTO 5M6126-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	521,4	2.085,60
77	ROLAMENTO 6H3957-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	132,35	529,4
78	ROLAMENTO 6K8088-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	455,37	1.821,47
79	ROLAMENTO 6Y0306-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	146,02	584,07
80	ROLAMENTO 8H9789-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	319,1	1.276,40
81	SEDE 2W4837-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	260,92	1.043,67
82	SEDE 7N4448-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	218,88	875,53
83	SILENCIOSO 4N7870-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	1.888,32	3.776,63
84	TAMPA 8W1749-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	41,87	83,73
85	TERMINAL 4D4064-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	470,85	1.883,40
86	TERMINAL 7H3641-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	473,58	1.894,33
87	TRAVA 8E6208-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	69,9	139,8



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



88	TUBO 2Y8458-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	464,77	929,53
89	TUBO 8N7315-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	373,2	746,4
90	TUBO 8N7318-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	435,3	870,6
91	TUBO INJETOR 4P8581-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	291,37	582,73
92	TUBO INJETOR 4P8582-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	421,45	842,9
93	TUBO INJETOR 4P8583-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	369,93	739,87
94	TUBO INJETOR 4P8584-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	198,32	396,63
95	VALVULA 6N9915-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	182,83	365,67
96	VALVULA 6N9916-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	162,85	325,7
97	VEDADOR 2P1068-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	237,9	475,8
98	VEDADOR 2R0098-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	231,53	1.389,20
99	VEDADOR 3K0360-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	27,43	164,6
100	VEDADOR 3P0800-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	191,12	1.146,70
101	VEDADOR 3P0815-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	114,82	688,9
102	VEDADOR 3P5726-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	131,67	790
103	VEDADOR 4W3864-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	228,97	1.373,80
104	VEDADOR 5S6670-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	143,62	861,7
105	VEDADOR 7N8018-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	61,98	371,9
106	VEDADOR 8P0492-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	44,73	268,4
107	VEDADOR 9Y1798-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	121,92	731,5
108	VENTILADOR 2Y8925-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	1.960,37	11.762,20
109	FILTRO 1R1807-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	123,8	2.476,00
110	FILTRO 2456376-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	242,2	4.844,00
111	FILTRO 3261644-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	320,32	6.406,34
112	FILTRO 1R0749-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	112,18	2.243,66
113	FILTRO 3283655-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	782,43	15.648,66
114	RETENTOR 1300229-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	401,28	1.605,13



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



115	FILTRO 1R0774-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8	UNIDADE	709,1	5.672,80
116	JUNTA 9H6454-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	22,9	91,6
117	JUNTA 3G0361-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	13,8	55,2
118	PINO 8D9815-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	469,73	939,47
119	PARAFUSO 5P2566-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	26,13	522,66
120	ARRUELA 7K6128-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	278,52	5.570,34
121	BUCHA 5T7132 - MOTONIVELADORA 120K	4	UNIDADE	215,22	860,87
122	FACA DE LÂMINA 15M FUROS - MOTOIVELADORA 120K	12	UNIDADE	1.867,67	22.412,00
123	JUNTA DO CABEÇOTE - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	4	UNIDADE	906,23	3.624,93
124	FILTRO 2456375-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	419,93	8.398,66
125	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA - MOTONIVELADORA 120K	4	UNIDADE	5.976,92	23.907,67
126	CABO DE MARCHA DO MOTOR - MOTONIVELADORA 120K	4	UNIDADE	551,4	2.205,60
127	CABO DE REVERSÃO DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	453,27	1.813,07
128	CABO DO ACELERADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	436,35	2.618,10
129	CANO DE SAÍDA DA BOMBA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	516,2	2.064,80
130	CILINDRO DE LEVANTE - MOTONIVELADORA 120K	2	UNIDADE	5.195,75	10.391,50
131	CILINDRO DO FREIO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K	3	UNIDADE	2.205,77	6.617,30
132	CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K	2	UNIDADE	2.104,93	4.209,87
133	CORREIA DA VENTUINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	316,50	1.899,00
134	CORRENTE DO TANDER-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	4.067,73	16.270,93
135	CRUZETAS DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	553,72	3.322,30
136	JOGO DE FIBRA COMPLETO DO CÍRCULO DA LÂMINA - MOTONIVELADORA 120K	8	UNIDADE	353,2	2.825,60
137	FILTRO DE AR DE PATROL CATERPILLAR 120 K	20	UNIDADE	564,13	11.282,66
138	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	190,98	3.819,66
139	FILTRO DE DIESEL-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	212,73	4.254,66
140	FILTRO LUBRIFICANTE-1R1807-MOTONIVELADORA 120K	20	UNIDADE	104,77	2.095,34
141	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	88,1	1.762,00
142	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	465,72	9.314,34
143	FILTRO DE TRANSMISSÃO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	797,73	15.954,66
144	FILTRO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	20	UNIDADE	539,37	10.787,34



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



145	GARRAFAS-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	5.114,48	30.686,90
146	JOGO DE DISCO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	6	UNIDADE	3.254,40	19.526,40
147	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - MOTONIVELADORA 120K	2	UNIDADE	2.674,75	5.349,50
148	MANGUEIRA HIDRÁULICA DA BOMBA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	681,95	1.363,90
149	PARAFUSO DA FACA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	250	UNIDADE	17,22	4.304,25
150	PÓLCA DA FACA - MOTONIVELADORA 120K	250	UNIDADE	12,83	3.208,25
151	JOGO DE REPARO CILINDRO DE RODA DO FREIO - MOTONIVELADORA 120K	4	UNIDADE	579,52	2.318,07
152	REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	585,48	1.170,97
153	RETENTOR LUVA CAIXA DE MARCHA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	280,57	561,13
154	RETENTOR DAS RODAS DIANT. - MOTONIVELADORA 120K	6	UNIDADE	262,97	1.577,80
155	RETENTOR DAS RODAS TRAS. - MOTONIVELADORA 120K	6	UNIDADE	311,07	1.866,40
156	TURBINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	11.183,72	22.367,43
157	SELENOIDE DO ESTRANGULADOR DA BOMBA INJETORA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	1.127,60	4.510,40
158	FILTRO SEPARADOR SCB 0411 - MOTONIVELADORA 120K	4	UNIDADE	365,65	1.462,60
159	SENSOR DE FREIO ESTACIONARIO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	4	UNIDADE	591,23	2.364,93
160	UNHA DO ESCARIFICADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	10	UNIDADE	176,6	1.766,00
161	HELICE DO MOTOR - MOTONIVELADOR 120K CATERPILLAR	6	UNIDADE	1.868,72	11.212,30
162	ALTERNADOR - MOTONIVELADORA 120K	3	UNIDADE	3.255,62	9.766,85
163	EIXO PINHÃO DE ACIONAMENTO DA BOMBA-MOTONIVELADORA 120K	2	UNIDADE	1.821,90	3.643,80
164	ROLAMENTO AGULHA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA - MOTONIVELADORA 120K	2	UNIDADE	271,58	543,17
165	RADIADOR-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	18.540,07	37.080,13
166	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA 120K	6	UNIDADE	1.935,47	11.612,80
167	REPARO DO EIXO TANDER - MOTONIVELADORA 120K	6	UNIDADE	1.004,58	6.027,50
168	KIT DO MOTOR - MOTONIVELADORA 120K	12	UNIDADE	11.018,80	132.225,60
169	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO - MOTONIVELADORA 120K	6	UNIDADE	408,63	2.451,80
170	BARRA DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA 120K	4	UNIDADE	3.138,50	12.554,00
171	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - MOTONIVELADORA 120K	6	UNIDADE	501,17	3.007,00
172	GUIA DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	12	UNIDADE	3.088,72	37.064,60
173	CHAVE PARTIDA 8S7713-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2	UNIDADE	495,20	990,40



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



174	FACAS DE 13 FUROS COM PARAFUSOS 3/4-MOTONIVELADORA 120K Especificação: 7D1576	10	UNIDADE	2.248,50	22.485,00
VALOR TOTAL					890.166,61
LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ALTERNADOR REF. 600-861-6420-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	5.241,80	10.483,60
2	ARRUELA 01643-32-460- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	8	UNIDADE	91,33	730,66
3	BOMBA D'ÁGUA REF. 6735-611102-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	901,33	3.605,33
4	BRAÇADEIRA REF. 419-02-31120-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	176,08	704,33
5	CORREIA REF. 6738-62-41-10- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	8	UNIDADE	463,5	3.708,00
6	CRUZETA DO CARDAN-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	10	UNIDADE	542,72	5.427,17
7	ESCAPAMENTO REF. 419-02-31130-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	1.155,77	2.311,53
8	ESCOVA MOTOR PARTIDA REF. ND 028530-1109- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	189,53	758,13
9	FILTRO DA HST 418-18-34160- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	626,67	12.533,34
10	FILTRO AR-CONDICIONADO 427-07-22120-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	604,93	12.098,66
11	FILTRO AR-CONDICIONADO 20Y-979-6261-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	527,75	10.555,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL 6732-71-6112-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	92,13	1.842,66
13	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE REF. 6736-51-5142- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	131,17	2.623,34
14	FILTRO HIDRÁULICO 419-60-3552-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	465,98	9.319,66
15	LÂMINA LATERAL REF. 418-815-1221-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	8	UNIDADE	2.550,25	20.402,00
16	LÂMINA CENTRAL REF. 419-815-1211-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	8	UNIDADE	2.376,53	19.012,26
17	LUVA DO CARDAN- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 Especificação: COM ESPIGA	6	UNIDADE	7.103,58	42.621,50
18	MOTOR PARTIDA REF. 600-863-5111-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	3.234,43	6.468,87
19	PARAFUSO PARA LÂMINA REF. 02090-11685-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	120	UNIDADE	35,1	4.212,00
20	PINO DA CONCHA REF. 419-70-31912 - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	135,67	542,67
21	PINO DA GARRAFA REF. 419-70-11941-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	813,60	3.254,40
22	POLIA DO ALTERNADOR REF. ND 0210418620-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	300,17	600,33
23	REGULADOR DE TENSÃO REF. ND 126000-2320-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	6	UNIDADE	630,03	3.780,20
24	REPARO CILINDRO LEVANTE-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	483,50	1.934,00
25	ROLAMENTO ALTERNADOR REF. ND 949100-5010-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	6	UNIDADE	956,10	5.736,60



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



26	SOLENOIDE REF. 600-8159260- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	8.208,57	16.417,13
27	PINO PARA DENTE REF. 09244-02496- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	40	UNIDADE	1.134,43	45.377,32
28	CAPA DE DENTE REF. 202-70-12130- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	678,72	13.574,34
29	ADAPTADOR DENTE REF. 419-847-1111- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	947,38	18.947,66
30	PORTA ESCOVAS REF. 028510-0880- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	3.791,12	15.164,47
31	ANEL REF.6736-61-1520- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	10	UNIDADE	85,35	853,5
32	ELEMENTO DO FILTRO 22U-04-21260- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	504,75	2.019,00
33	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	12	UNIDADE	518,7	6.224,40
34	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	12	UNIDADE	504,77	6.057,20
35	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	12	UNIDADE	580,38	6.964,60
36	ROLAMNETO DAS RODAS DIANTEIRAS- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	8	UNIDADE	840,6	6.724,80
37	JOGO DE EMBUCHAMENTO COMPLETO DE CENTRO-CARREGADEIRA KOMASTU WA 320-5	2	UNIDADE	3.098,83	6.197,67
38	RADIADOR-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	10.430,60	20.861,20
39	DISCO DE FREIO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	8	UNIDADE	502,92	4.023,34
40	SEPARADOR DE DISCO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	8	UNIDADE	416,67	3.333,34
41	ANÉIS DE FREIO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	10	UNIDADE	291,07	2.910,67
42	FILTRO DE AR DO MOTOR-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	20	UNIDADE	574,98	11.499,66
43	DIFERENCIAL DIANTEIRO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	11.962,05	23.924,10
44	DIFERENCIAL TRASEIRO-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	13.707,55	27.415,10
45	BOMBA HST - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	4.657,78	9.315,57
46	BOMBA DO COMANDO HIDRÁULICO - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	5.849,27	11.698,53
47	BOMBA DE DISTRIBUIÇÃO - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	5.659,42	11.318,83
48	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	4	UNIDADE	10.788,80	43.155,20
49	KIT MOTOR - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	6	UNIDADE	2.731,53	16.389,20
50	JUNTA DO CABEÇOTE - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	6	UNIDADE	926,7	5.560,20
51	CABEÇOTE - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	6.607,15	13.214,30
52	DAMPER DE ACOPLAÇÃO DO MOTOR - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	1.717,87	3.435,73



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



53	BOMBA INJETORA - CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5	2	UNIDADE	17.502,48	35.004,97
VALOR TOTAL					572.848,27
LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA- MOTONIVELADORA RG140.	6	UNIDADE	4.392,00	26.352,00
2	CABO DA MARCHA DO MOTOR- MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	501,72	2.006,87
3	CABO DO ACELERADOR-MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	532,42	2.129,67
4	CANO DE SAÍDA DA BOMBA- MOTONIVELADORA RG140	6	UNIDADE	467,3	2.803,80
5	CILINDRO DE LEVANTE-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	4.427,50	8.855,00
6	CORREIA DA VENTUINA-MOTONIVELADORA RG140	3	UNIDADE	531,83	1.595,50
7	CORRENTE DO TANDEM-MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	4.537,28	18.149,13
8	FACAS DE 13 FUROS COM PARAFUSOS ¾- MOTONIVELADORA RG140	10	UNIDADE	2.897,77	28.977,67
9	FIBRA DO CÍRCULO DA LÂMINA- MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	5.759,02	115.180,34
10	FILTRO DE AR DE PATROL-MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	296,17	5.923,34
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	177,53	3.550,66
12	FILTRO DE DIESEL.REF-PSD 460/1- MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	133,83	2.676,66
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE- MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	267,75	5.355,00
14	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR- MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	379,23	7.584,66
15	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO- MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	384,65	7.693,00
16	FILTRO DE TRANSMISSÃO REF.PSH 025- MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	415,47	8.309,34
17	PARAFUSO DA FACA-MOTONIVELADORA RG140	250	UNIDADE	71,17	17.791,75
18	PORCA DA FACA-MOTONIVELADORA RG140	250	UNIDADE	29,83	7.458,25
19	REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO- MOTONIVELADORA RG140	8	UNIDADE	494,42	3.955,34
20	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS- MOTONIVELADORA RG140	8	UNIDADE	250,5	2.004,00
21	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS- MOTONIVELADORA RG140	8	UNIDADE	310,67	2.485,34
22	TURBINA-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	16.246,25	32.492,50
23	FILTRO SEPARADOR SCB 0411- MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	250,13	5.002,66
24	UNHA DO ESCARIFICADOR- MOTONIVELADORA RG140	12	UNIDADE	439,92	5.279,00
25	ALTENADOR-MOTONIVELADORA RG140 Especificação: NEW HOLLAND	2	UNIDADE	3.434,43	6.868,87



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



26	PINO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 2852598-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	126,38	252,77
27	AGULHA P/ ROLAMENTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 4892501-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	177,53	355,07
28	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 4892500-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	546,72	1.093,43
29	SUPORTE DO RESPIRO-MOTOR REF.4897536-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	95,40	190,80
30	PARAFUSO DO RESPIRO-MOTOR REF.4897537-MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	38,27	153,07
31	PARAFUSO DO RESPIRO-MOTOR REF.4897526-MOTONIVELADORA RG140	8	UNIDADE	35,53	284,26
32	VEDAÇÃO DA ARRUELA DO RESPIRO-MOTOR REF.4899926-MOTONIVELADORA RG140	8	UNIDADE	22,67	181,34
33	MANGUEIRA DO RADIADOR REF.75213817-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	548,50	1.097,00
34	RADIADOR REF.84261959-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	9.446,22	18.892,43
35	PINO DA JUNTA DA ARTICULAÇÃO REF.75213817-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	406,00	812,00
36	ANEL DA JUNTA DA ARTICULAÇÃO REF.75213776-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	285,33	570,67
37	CALÇO DE AFINAÇÃO DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA REF.75248809-MOTONIVELADORA RG140	20	UNIDADE	244,17	4.883,34
38	GRAXEIRA DO CHASSI DIANTEIRO REF.13407211-MOTONIVELADORA RG140	10	UNIDADE	12,2	122
39	GRAXEIRA DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 80710-MOTONIVELADORA RG140	10	UNIDADE	11,52	115,17
40	ANEL DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 75253782-MOTONIVELADORA RG140	5	UNIDADE	47,93	239,67
41	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 15981231-MOTONIVELADORA RG140	10	UNIDADE	45,75	457,5
42	ARRUELA PLANA DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 10517273-MOTONIVELADORA RG140.	10	UNIDADE	20,67	206,67
43	CORRENTE DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 73155650-MOTONIVELADORA RG140	6	UNIDADE	5.962,38	35.774,30
44	ANEL DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF 5325418-MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	45,28	181,13
45	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR-MOTONIVELADORA RG140	6	UNIDADE	4.047,45	24.284,70
46	VIRABREQUIM REF.2852305-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	11.048,72	22.097,43
47	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM REF.4893386-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	4.642,43	9.284,87
48	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO-MOTONIVELADORA RG 140K NEW HOLLAND	4	UNIDADE	2.146,22	8.584,87
49	EIXO PINHÃO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 2853147-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	1.691,83	3.383,67
50	JUNTA DO EIXO TRASEIRO, TANDEM REF.75257147-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	372,83	745,67
51	EIXO DO PINHÃO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 2853147-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	3.298,00	6.596,00
52	FACAS DE 15 FUROS - MOTONIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND	12	UNIDADE	2.335,00	28.020,00
	VALOR TOTAL				499.340,18



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PINO DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS REF.75216516-MOTONIVELADORA RG140	10	UNIDADE	888,25	8.882,50
2	EIXO DA TOMADA DE FORÇA - (TRANSM/DIRETA) REF.75289379- MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	2.934,67	5.869,33
3	ORING DA TOMADA DE FORÇA - (TRANSM/DIRETA) REF.75288494- MOTONIVELADORA RG140	5	UNIDADE	63,78	318,92
4	SENSOR DA TOMADA DE FORÇA - (TRANSM/DIRETA) REF.75289384- MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	2.514,42	5.028,83
5	ORING DA BOMBA - (TRANSM/DIRETA) REF.75288503-MOTONIVELADORA RG140	5	UNIDADE	69,93	349,67
6	LUVA DA BOMBA - (TRANSM/DIRETA) REF. 75288517-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	1.950,37	3.900,73
7	KIT DE REPARO DA BOMBA - (TRANSM/DIRETA) REF.75313862- MOTONIVELADORA RG140	6	UNIDADE	3.945,87	23.675,20
8	HASTE DE NÍVEL DA VARETA DE NÍVEL ÓLEO - (TRANSM/DIRETA) MOTONIVELADORA RG 140 Especificação: REF-87528243	2	UNIDADE	699,28	1.398,57
9	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO REF.87647431- MOTONIVELADORA RG140	6	UNIDADE	230,25	1.381,50
10	GRAXEIRA DO EIXO DIANTEIRO REF.13407211- MOTONIVELADORA RG140	3	UNIDADE	18,3	54,9
11	KIT DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO REF.2978906-MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	1.155,77	2.311,53
12	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO REF 75288824- MOTONIVELADORA RG140	10	UNIDADE	689,07	6.890,67
13	GRAXEIRA DO SISTEMA DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA REF.70914465-MOTONIVELADORA RG140	100	UNIDADE	18,3	1.830,00
14	DENTE PARA ESCARIFICADOR DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS- MOTONIVELADORA RG140 Especificação: REF- 5251673	12	UNIDADE	532,37	6.388,40
15	PINO ELÁSTICO DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS REF 75251674 - MOTONIVELADORA RG140	12	UNIDADE	619,05	7.428,60
16	PONTA DENTE ESCARIFICADOR DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS - MOTONIVELADORA RG140 Especificação: REF.87363631	12	UNIDADE	492,37	5.908,40
17	BORDA CORTANTE DA LÂMINA FRONTAL E FACAS REF -MOTONIVELADORA RG140	6	UNIDADE	877,27	5.263,60
18	BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIRO REF75323556 - MOTONIVELADORA RG140	2	UNIDADE	13.692,20	27.384,40
19	PRISIONEIRO DO EIXO TRASEIRO, CUBO DA RODA COMPLETO -MOTONIVELADORA RG140 Especificação: REF-71103642	10	UNIDADE	249,08	2.490,83
20	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO, CUBO DA RODA COMPLETO REF87625350 - MOTONIVELADORA RG140	5	UNIDADE	121,6	608
21	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAS, CUBO DA RODA COMPLETA-MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	2.201,13	8.804,53



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



	Especificação: REF-87625345				
22	REPARO DAS GARRAFAS-MOTONIVELADORA RG140	8	UNIDADE	527,07	4.216,54
23	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR-MOTONIVELADORA RG 140	20	UNIDADE	200,97	4.019,34
24	KIT DO MOTOR - MOTONIVELADORA RG140	12	UNIDADE	2.425,62	29.107,40
25	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF 2855304 - MOTONIVELADORA RG140	1	UNIDADE	5.968,53	5.968,53
26	JOGO DE GUIA DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA - MOTONIVELADORA RG 140 REF.75252844	10	UNIDADE	2.901,77	29.017,67
27	JOGO DE PLACA DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA RG 140 REF.75248810	12	UNIDADE	1.574,05	18.888,60
28	JOGO DE KIT DO MOTOR 6 CILÍNDROS-MOTONIVELADORA RG 140	6	UNIDADE	7.417,13	44.502,80
29	JOGO DE BRONZE DE MANCAL DO MOTOR-MOTONIVELADORA RG 140	6	UNIDADE	537,58	3.225,50
30	JOGO DE BRONZE DE BIELA-MOTONIVELADORA RG 140	6	UNIDADE	437,78	2.626,70
31	EIXO DA TOMADA DE FORÇA - (TRANSM/DIRETA) REF.75289383-MOTONIVELADORA RG140	1	UNIDADE	6.042,72	6.042,72
32	PINO DO EIXO DIANTEIRO REF.87647426-MOTONIVELADORA RG140	8	UNIDADE	1.065,80	8.526,40
33	JUNTA DO CABEÇOTE - MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	874,93	3.499,73
34	REPARO DO EIXO TANDER - MOTONIVELADORA RG140	6	UNIDADE	915,9	5.495,40
35	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO - MOTONIVELADORA RG140	8	UNIDADE	518,6	4.148,80
36	BARRA DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	2.203,72	8.814,87
37	PIVÔ DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - MOTONIVELADORA RG140	4	UNIDADE	532,87	2.131,47
	VALOR TOTAL				306.401,58
LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	FAROL DIANTEIRO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	6	UNIDADE	594,63	3.567,80
2	FAROL TRASEIRO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	6	UNIDADE	600,4	3.602,40
3	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ RADIADOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	4	UNIDADE	1.813,77	7.255,07
4	GRAXEIRO DO BRAÇO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	12	UNIDADE	128,83	1.546,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	6	UNIDADE	499,53	2.997,20
6	BOMBA D'ÁGUA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	3	UNIDADE	4.458,83	13.376,50
7	BATERIA DE 100 AMPERES	12	UNIDADE	1.507,48	18.089,80
8	CRUZETAS-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	8	UNIDADE	468,05	3.744,40
9	RADIADOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	2	UNIDADE	9.285,23	18.570,47



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



10	ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	2	UNIDADE	3.185,53	6.371,07
11	MOTOR DE PARTIDA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	2	UNIDADE	4.372,73	8.745,47
12	HÉLICE DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	4	UNIDADE	809,08	3.236,33
13	FILTRO COMPLETO MOTOR MWM E TRANSM. Cód.219001299-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	30	UNIDADE	7.064,60	211.938,00
14	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DELPHI Cód.219001068-RETROESCAVADEIRA RD 406	30	UNIDADE	643,92	19.317,51
15	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE 219000397 DE RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	30	UNIDADE	379,78	11.393,49
16	FILTRO ÓLEO 219000751 DE RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	30	UNIDADE	594,87	17.846,01
17	FILTRO TELA Cód.219000048-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	30	UNIDADE	549,65	16.489,50
18	FILTRO HIDRÁULICO COMPLETO Cód.219002750-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	30	UNIDADE	1.235,00	37.050,00
19	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO 218004409 DE RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	30	UNIDADE	2.060,75	61.822,50
20	FILTRO COMPLETO DO MOTOR Cód.219000875-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	30	UNIDADE	894,5	26.835,00
21	ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO AR DO 3243 MOTOR Cód.219001057-RETROESCAVADEIRA RD 406	30	UNIDADE	656,43	19.692,99
22	ELEMENTO SECUND. FILTRO AR 3243 DO MOTOR Cód.219000393-RETROESCAVADEIRA RD 406	30	UNIDADE	589,67	17.690,01
23	PRÉ-FILTRO DE AR DO MOTOR Cód.219002350-RETROESCAVADEIRA RANDON 406	30	UNIDADE	1.518,17	45.545,01
24	JOGO DE JUNTA COMPLETO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	4	UNIDADE	1.547,95	6.191,80
25	KIT COMPLETO DO MOTOR MWM/4 C-RETROESCAVADEIRA RANDON RD	6	UNIDADE	1.867,43	11.204,60
26	JOGO DE BRONZE DE MANCAL-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	3	UNIDADE	517,75	1.553,25
27	JOGO DE BRONZE DE BIELA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	3	UNIDADE	536,10	1.608,30
28	BUCHA DE BIELA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	6	UNIDADE	554,98	3.329,90
29	JOGO DE TUCHO-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	3	UNIDADE	722,27	2.166,80
30	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	3	UNIDADE	418,07	1.254,20
31	KIT DE VEDAÇÃO DA GARRAFA-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	7	UNIDADE	282,93	1.980,53
32	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	6	UNIDADE	270,23	1.621,40
33	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR-RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	6	UNIDADE	281	1.686,00
34	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	6	UNIDADE	1.085,77	6.514,60



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



35	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	8	UNIDADE	444,43	3.555,46
36	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	8	UNIDADE	441,7	3.533,60
37	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	10	UNIDADE	561,57	5.615,67
38	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD 406	10	UNIDADE	555,42	5.554,17
39	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	6	UNIDADE	322,35	1.934,10
40	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	6	UNIDADE	327,82	1.966,90
41	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	5	UNIDADE	674	3.370,00
42	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	5	UNIDADE	674	3.370,00
43	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	15	UNIDADE	390,35	5.855,25
44	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO-RETRO RONDON RD406	2	UNIDADE	10.168,40	20.336,80
45	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO-RD406 Especificação: para retroescavadeira rondon rd406	4	UNIDADE	642,55	2.570,20
46	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO-RD406 Especificação: para retroescavadeira rondon rd406	4	UNIDADE	639,13	2.556,53
47	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO-RETRO RONDON RD406	2	UNIDADE	10.577,73	21.155,47
48	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO-RD406 Especificação: para restroescavadeira rondon rd406	4	UNIDADE	648,62	2.594,47
49	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO-RD406 Especificação: para retroescavadeira rondon rd406	4	UNIDADE	643,33	2.573,33
50	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA RONDON RD406	8	UNIDADE	558,5	4.468,00
VALOR TOTAL					706.843,86

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR - MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	3	UNIDADE	4.374,10	13.122,30
2	BOMBA DE TRANSFERENCIA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3	UNIDADE	6.288,57	18.865,70
3	CABO DA MARCHA DO MOTOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	UNIDADE	386,25	2.317,50
4	CABO DO ACELERADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	UNIDADE	455,03	2.730,20
5	CANO DE SAÍDA DA BOMBA - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	UNIDADE	441,1	2.646,60
6	CILINDRO DE LEVANTE-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2	UNIDADE	4.872,73	9.745,47
7	CORREIA DA VENTUINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	UNIDADE	549	4.392,00
8	CORRENTE DO TANDEM-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	12	UNIDADE	4.012,93	48.155,20



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



9	FACAS DE 13 FUROS COM PARAFUSOS 3/4 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	12	UNIDADE	1.866,50	22.398,00
10	FIBRA DO CÍRCULO DA LÂMINA- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	40	UNIDADE	288,08	11.523,32
11	FILTRO DE AR - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	545,25	16.357,50
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	474,67	14.240,01
13	FILTRO DE DIESEL REF.PSD 460/1 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	263,33	7.899,99
14	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	197,4	5.922,00
15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	349,42	10.482,51
16	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	642,40	19.272,00
17	FILTRO DE TRANSMISSÃO REF.PSH 025 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	715,42	21.462,51
18	FILTRO HIDRÁULICO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	561,50	16.845,00
19	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	UNIDADE	1.772,77	10.636,60
20	PARAFUSO DA FACA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	500	UNIDADE	13,5	6.750,00
21	PÓLCA DA FACA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	500	UNIDADE	12,83	6.416,50
22	REPARO DAS GARRAFAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	UNIDADE	354,08	2.124,50
23	REPARO CILINDRO MESTRE DO FREIO- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	UNIDADE	392,07	1.568,27
24	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	20	UNIDADE	311,67	6.233,34
25	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	334,58	10.037,49
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO MOTOR- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	234,17	7.025,01
27	TURBINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3	UNIDADE	12.302,73	36.908,20
28	FILTRO SEPARADOR SCB 0411- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	30	UNIDADE	203	6.090,00
29	UNHA DO ESCARIFICADOR- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	60	UNIDADE	244,5	14.670,00
30	ALTENADOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2	UNIDADE	2.482,92	4.965,83
31	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF. 2855304 - XCMG GR1803BR	3	UNIDADE	6.472,75	19.418,25
32	PINO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF.2852598 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2	UNIDADE	887,57	1.775,13
33	EIXO PINHÃO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF.2853147 Especificação: MOTONIVELADORA XCMG GR18003BR	2	UNIDADE	2.342,08	4.684,17



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



34	AGULHA P/ ROLAMENTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF. 482501 - XCMG GR1803BR Especificação: MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	UNIDADE	335,5	2.684,00
35	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO DA BOMBA REF. 4892500 - XCMG GR1803BR	3	UNIDADE	5.479,15	16.437,45
36	SUPORTE DO RESPIRO-MOTOR REF.4897536- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	UNIDADE	726,92	2.907,67
37	PARAFUSO DO RESPIRO-MOTOR REF.4897526 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	15	UNIDADE	30,50	457,50
38	PARAFUSO DO RESPIRO - MOTOR REF. 4897537 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	15	UNIDADE	28,43	426,50
39	VEDAÇÃO DA ARRUELA DO RESPIRO- MOTOR.4899926 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UNIDADE	135,97	1.359,67
40	MANGUEIRA DO RADIADOR REF.75213817 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UNIDADE	464,25	4.642,50
41	RADIADOR REF. 84261959 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	2	UNIDADE	15.576,50	31.153,00
42	PINO DA JUNTA DA ARTICULAÇÃO REF.75213817 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	3	UNIDADE	737,09	2.211,28
43	ANEL DA JUNTA DA ARTICULAÇÃO REF.75213776 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UNIDADE	106,33	1.063,33
44	JOGO DE GUIA DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF. 75252844	10	UNIDADE	1.080,43	10.804,33
45	JOGO DE PLACA DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF.75248810	10	UNIDADE	915	9.150,00
46	CALÇO DE AFINAÇÃO DO DESLOCAMENTO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF. 75248809	10	UNIDADE	110,13	1.101,33
47	GRAXEIRA DO CHASSI DIANTEIRO- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF.13407211	15	UNIDADE	394,45	5.916,75
48	BOMBA HIDRÁULICA DO SISTEMA HIDRÁULICO TRASEIRO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF.75323556	2	UNIDADE	5.818,43	11.636,87
49	JUNTA DO EIXO TRASEIRO- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: TANDEM REF. 75257147	4	UNIDADE	362,67	1.450,67
50	GRAXEIRA DO EIXO TRASEIRO TANDEM REF. 80710 - XCMG GR1803BR	15	UNIDADE	46,83	702,5
51	ANEL DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR Especificação: TANDEM REF. 75253782	10	UNIDADE	51,43	514,33
52	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: TANDEM REF.15981231	15	UNIDADE	73,13	1.097,00
53	ARRUELA PLANA DO EIXO TRASEIRO- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: TANDEM REF.10517273	6	UNIDADE	209,58	1.257,50
54	CORRENTE DO EIXO TRASEIRO- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: TANDEM REF. 73155650	12	UNIDADE	20.078,83	240.946,00
55	ANEL DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA	6	UNIDADE	57,45	344,70



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



	XCMG GR1803BR Especificação: TANDEM REF. 5325418				
56	PRISIONEIRO DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: CUBO DA RODA COMPLETO REF. 71103642	30	UNIDADE	224,00	6.720,00
57	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO- CUBO DA RODA COMPLETO REF.87625350 Especificação: MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	15	UNIDADE	46,30	694,50
58	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: CUBO DA RODA COMPLETO REF. 87625345	40	UNIDADE	464,83	18.593,32
59	JOGO DE KIT DO MOTOR 6 CILINDROS - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	UNIDADE	2.463,07	14.778,40
60	JOGO DE BRONZE DE MANCAL DO MOTOR-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	UNIDADE	1.168,50	4.674,00
61	JOGO DE BRONZE DE BIELA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	UNIDADE	1.121,10	4.484,40
62	VIRABREQUIM-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF.2852305	2	UNIDADE	20.858,68	41.717,37
63	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF.4893386	2	UNIDADE	3.896,67	7.793,33
64	PINO DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF. 75216516	10	UNIDADE	885	8.850,00
65	EIXO DA TOMADA DE FORÇA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: (transmissão direta) ref. 75289379	3	UNIDADE	6.217,48	18.652,45
66	0-RING DA TOMADA DE FORÇA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: (transmissão direta) ref. 75288494	10	UNIDADE	90,4	904
67	EIXO DA TOMADA DE FORÇA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR REF.75289383 Especificação: (transmissão direta)	2	UNIDADE	5.396,53	10.793,07
68	SENSOR DA TOMADA DE FORÇA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: (transmissão direta) ref. 75289384	4	UNIDADE	1.274,08	5.096,33
69	0-RING DA BOMBA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: (transmissão direta) ref. 75288503	10	UNIDADE	62,5	625
70	LUVA DA BOMBA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: (transmissão direta) ref. 75288517	3	UNIDADE	925,73	2.777,20
71	KIT DE REPARO DA BOMBA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: (transmissão direta) ref. 75313862	10	UNIDADE	5.291,10	52.911,00
72	HASTE DE NÍVEL DA VARETA DE NÍVEL ÓLEO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: (transmissão direta) ref. 87528243	5	UNIDADE	586,93	2.934,67
73	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF. 87647431	10	UNIDADE	287,5	2.875,00
74	PINO DE CENTRO REF. 87647426 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	UNIDADE	1.122,92	6.737,50
75	GRAXEIRA DO EIXO DIANTEIRO-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF.13407211	6	UNIDADE	34,55	207,3
76	KIT DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO-	4	UNIDADE	1.540,50	6.162,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40



	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF.29788906				
77	CRUZETA DO EIXO TRASEIRO- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF. 75288824	8	UNIDADE	569,17	4.553,34
78	GRAXEIRA DO SISTEMA DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF. 70914465	15	UNIDADE	61,33	920
79	DENTE PARA ESCARIFICADOR- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS REF. 75251673	60	UNIDADE	859,43	51.565,98
80	PINO ELÁSTICO DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: REF. 75251674	10	UNIDADE	562,97	5.629,67
81	PONTA DENTE ESCARIFICADOR- MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR Especificação: DO RIPPER E BARRA DE FERRAMENTAS REF.87363631	60	UNIDADE	582,7	34.962,00
82	FACAS DE 15 FUROS COM PARAFUSOS 3/4 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	12	UNIDADE	1.881,95	22.583,40
83	JUNTA DO CABEÇOTE - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	UNIDADE	1.350,10	5.400,40
84	REPARO DE EIXO TANDER - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	UNIDADE	1.035,88	6.215,30
85	PIVÔ DO BRAÇO DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	UNIDADE	600,37	4.802,94
86	PIVÔ DO BRAÇO DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	UNIDADE	599	4.792,00
87	BARRA DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	5	UNIDADE	2.552,43	12.762,17
88	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	UNIDADE	880,15	3.520,60
89	BORDA CORTANTE DA LÂMINA FRONTAL E FACAS-MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	15	UNIDADE	946,97	14.204,51
VALOR TOTAL					1.126.839,13
LOTE XII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CRUZETA - TRATOR D5 CARTERPILLAR	6	UNIDADE	481,17	2.887,00
2	FACA DA LÂMINA - TRATOR D5 CATERPILLAR	12	UNIDADE	1.467,77	17.613,20
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	1.369,08	27.381,66
4	CANTO DA LÂMINA - TRATOR D5 CATERPILLAR	8	UNIDADE	695,17	5.561,34
5	SENSOR ELETRICO PRÉ FILTRO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	601,25	1.202,50
6	FILTRO DE AR EXTERNO - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	2.466,10	49.322,00
7	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	3.166,13	63.322,66
8	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	2.646,07	52.921,34
9	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	946,52	18.930,34
10	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	2.223,92	4.447,83



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



11	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR D5 CATERPILLAR	4	UNIDADE	2.150,75	8.603,00
12	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	4.919,92	9.839,83
13	JOGO DE ROLETE INFERIOR COMPLETO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	35.583,67	71.167,33
14	JOGO DE ROLETE SUPERIOR COMPLETO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	10.922,13	21.844,27
15	PAR DE CORRENTE - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	25.387,77	50.775,53
16	JOGO DE TELHA DA CORRENTE - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	33.485,08	66.970,17
17	TERMOSTATO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	546,5	1.093,00
18	BOMBA DIESEL PRIMARIA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	1.510,73	3.021,47
19	FILTRO DE AR-CONDICIONADO - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	779,33	15.586,66
20	FILTRO DIESEL RACOL - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	1.371,47	27.429,34
21	RADIADOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	16.323,93	32.647,87
22	REPARO DE ELEVAÇÃO DA LÂMINA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	326,12	652,23
23	REPARO DA INCLINAÇÃO DA LÂMINA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	335,17	670,33
24	REPARO DO ESTICADOR DA ESTEIRA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	362,83	725,67
25	JOGO DE SEGUIMENTO DE RODA 1 E 3 - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	9.219,05	18.438,10
26	SILENCIADOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	1.019,63	2.039,27
27	PARAFUSO DAS SAPATAS - TRATOR D5 CATERPILLAR	250	UNIDADE	36,57	9.141,68
28	REPARO DA RODA GUIA - TRATOR D5 CATERPILLAR	4	UNIDADE	3.712,93	14.851,73
29	COMANDO FINAL - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	56.252,67	112.505,33
30	ROLAMENTO COMANDO FINAL - TRATOR D5 CATERPILLAR	6	UNIDADE	1.401,17	8.407,00
31	ENGRENAGEM DO COMANDO FINAL - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	3.338,30	6.676,60
32	PARAFUSO DA RODA MOTRIX - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	25,42	508,34
33	PACOTE DE GIRO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	4.727,80	9.455,60
34	PAR DE COROA E PINHÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	7.322,15	14.644,30
35	DISCO DO PACOTE - TRATOR D5 CATERPILLAR	32	UNIDADE	3.233,17	103.461,34
36	REPARO DA TRANSMIÇÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	6	UNIDADE	724,62	4.347,70
37	SELENÓIDE DE PARTIDA - TRATOR D5 CATERPILLAR	4	UNIDADE	1.105,00	4.420,00
38	JOGO DE TUCHO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	1.017,47	2.034,93
39	JOGO DE VARETA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	1.012,75	2.025,50
40	BALANCIN DE VALVULAR - TRATOR D5 CATERPILLAR	6	UNIDADE	1.232,83	7.397,00
41	VÁLVULA - TRATOR D5 CATERPILLAR	12	UNIDADE	183	2.196,00
42	TURBINA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	5.593,67	11.187,33
43	JOGO DE BRONZE DE MANCAL - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	935,08	1.870,17



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



44	JOGO DE BRONZE DE BIELA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	482,53	965,07
45	PISTÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	6	UNIDADE	1.235,15	7.410,90
46	CAMISA - TRATOR D5 CATERPILLAR	6	UNIDADE	474,83	2.849,00
47	JOGO DE ANÉIS - TRATOR D5 CATERPILLAR	6	UNIDADE	443,55	2.661,30
48	VÁLVULA PRESSÃO DE ÓLEO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	331,37	662,73
49	BOMBA DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	2.287,75	4.575,50
50	JOGO DE JUNTAS COMPLETO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	2.965,63	5.931,27
51	JUNTA DO CABEÇOTE - TRATOR D5 CATERPILLAR	3	UNIDADE	1.290,75	3.872,25
52	TROCADOR DE CALOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	3.463,82	6.927,63
53	JUNTA DO CÁRTER - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	420,43	840,87
54	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	6	UNIDADE	415,33	2.492,00
55	BIELA - TRATOR D5 CATERPILLAR	6	UNIDADE	1.417,07	8.502,40
56	COMANDO DE VÁLVULA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	2.535,13	5.070,27
57	BOMBA DE ALTA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	16.317,35	32.634,70
58	RETENTOR DA POLIA - TRATOR D5 CATERPILLAR	4	UNIDADE	211,83	847,33
59	RETENTOR DO VIABREQUIN TRASEIRO - TRATOR D5 CATERPILLAR	4	UNIDADE	405	1.620,00
60	POLIA DO MOTOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	770,32	1.540,63
61	SELENÓIDE - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	1.126,67	2.253,33
62	BENDIX - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	811,33	1.622,67
63	ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	3.397,15	6.794,30
64	INDUZIDO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	652,17	1.304,33
65	AUTOMÁTICO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	887,9	1.775,80
66	COMPRESSOR DE AR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	6.309,13	12.618,27
67	FILTRO PURIFICADOR DE AR - TRATOR D5 CATERPILLAR	20	UNIDADE	2.659,83	53.196,66
68	CARTER - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	4.035,47	8.070,93
69	CALÇO AMORTECEDOR DA CABINE - TRATOR D5 CATERPILLAR	12	UNIDADE	1.089,83	13.078,00
70	CALÇO DO MOTOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	4	UNIDADE	661,2	2.644,80
71	HÉLICE DO RADIADOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	3.969,78	7.939,57
72	BOMBA DE TRANSFERENCIA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	2.867,73	5.735,47
73	BOMBA DO CONVERSOR HIDRAULICO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	7.298,97	14.597,93
74	BOMBA DO GOVERNO DA LÂMINA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	9.458,42	18.916,83
75	BOMBA DE GIRO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	8.976,67	17.953,33
76	VALVULA REVERSORA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	623	1.246,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



77	VALVULA DE PRESSÃO DO ÓLEO DO CONVERSOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	1.163,55	2.327,10
78	PINO DE CENTRO DA BALANÇA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	2.040,38	4.080,77
79	PINO LATERAL DA BALANÇA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	1.835,12	3.670,23
80	CORREIA DO AR-CONDICIONADO - TRATOR D5 CATERPILLAR	10	UNIDADE	227,35	2.273,50
81	MOLA ASPIRAL DO TENSOR DA RODA GUIA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	5.902,47	11.804,93
82	ROLETE INFERIOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	12	UNIDADE	2.745,77	32.949,20
83	PINO E BUCHA - TRATOR D5 CATERPILLAR	140	UNIDADE	183,6	25.704,00
84	CORRENTE COMPLETA - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	32.076,50	64.153,00
85	MANGUEIRA DE TRANSMISSÃO - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	606,17	1.212,33
86	MANGUEIRA DO CONVERSOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	644,97	1.289,93
87	MANGUEIRA DAS GARRAFAS - TRATOR D5 CATERPILLAR	4	UNIDADE	953,97	3.815,87
88	REPARO DO CONVERSOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	2	UNIDADE	588	1.176,00
89	ROLETE SUPERIOR - TRATOR D5 CATERPILLAR	8	UNIDADE	3.090,67	24.725,34
VALOR TOTAL					1.328.558,76

LOTE XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO REF. AT308274-RETROESCAVADEIRA 310L	20	UNIDADE	299,12	5.982,34
2	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO FILTRO DE ÓLEO AT361254 RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	791,9	1.583,80
3	FILTRO DA TRANSMISSÃO-AT179323-RETROESCAVADEIRA 310L	20	UNIDADE	406,25	8.125,00
4	FILTRO DE AR-RETROESCAVADEIRA 310L	20	UNIDADE	534,38	10.687,66
5	MANGUEIRA DO SISTEMA DE ADMISSÃO DE AR-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	474,17	948,33
6	BOMBA HIDRÁULICA REF.AT440858-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	5.451,45	10.902,90
7	ALTERNADOR 90 A-AT417196-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	1.271,05	2.542,10
8	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL AT179792 - RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	12.673,37	25.346,73
9	KIT DE VEDAÇÃO COMPLETA DO CILINDRO DA LANÇA-AH138082 Especificação: RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	495,25	990,5
10	CAMISA DO CILINDRO HIDRAULICO DE DIREÇÃO AT326542 - RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	1.206,42	2.412,83
11	KIT CILINDRO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO REF.T218502-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	432,33	864,67
12	VEDAÇÃO DOS CUBOS DA CARÇA DO EIXO DIANTEIRO AL79902 - RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	610,50	1.221,00
13	ROLAMENTO DE ROLOS CÔNICOS DOS CUBOS DA CARÇA DO EIXO DIANTEIRO AT339808-310L Especificação: Retroescavadeira 310L	8	UNIDADE	415,57	3.324,54
14	FILTRO DE AR-CONDICIONADO R-134A - RETROESCAVADEIRA 310L	20	UNIDADE	277,93	5.558,66



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



15	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE REF.RE 504836-RETROESCAVADEIRA 310L	20	UNIDADE	274,5	5.490,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL REF.AT433550-RETROESCAVADEIRA 310L	20	UNIDADE	276,12	5.522,34
17	COPO DE SEDIMENTAÇÃO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL AT433551 - RETROESCAVADEIRA 310L	8	UNIDADE	390,23	3.121,86
18	JOGO DE JUNTA COMPLETO-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	3.375,77	6.751,53
19	KIT COMPLETO DO MOTOR-RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	8.787,13	52.722,80
20	JOGO DE BRONZE DE MANCAL-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	491,1	982,2
21	JOGO DE BRONZE DE BIELA-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	535,78	1.071,57
22	BUCHA DE BIELA-RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	483,75	2.902,50
23	JOGO DE TUCHO-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	659,05	1.318,10
24	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	498,6	997,2
25	KIT DE VEDAÇÃO DA GARRAFA-RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	548,5	3.291,00
26	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	329,87	659,73
27	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR-RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	365,15	730,3
28	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	2.123,77	4.247,53
29	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 310L	4	UNIDADE	590,47	2.361,87
30	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA 310L	4	UNIDADE	588,42	2.353,67
31	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	591,67	3.550,00
32	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	590,98	3.545,90
33	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	285,27	1.711,60
34	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	285,95	1.715,70
35	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	2.545,80	15.274,80
36	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	2.546,48	15.278,90
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	539,52	3.237,10
38	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA 310L	8	UNIDADE	252,87	2.022,94
39	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA 310L	2	UNIDADE	11.735,32	23.470,63
40	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO - 310L	8	UNIDADE	518,32	4.146,54
41	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO- 310L	8	UNIDADE	523,08	4.184,66
42	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO	5	UNIDADE	12.107,05	60.535,25



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



	COMPLETO - RETROESCAVADEIRA 310L				
43	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO - 310L Especificação: retroescavadeira 310l	8	UNIDADE	514,82	4.118,54
44	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO - 310L Especificação: retroescavadeira 310l	8	UNIDADE	515,83	4.126,66
45	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - RETROESCAVADEIRA 310L	6	UNIDADE	510,93	3.065,60
	VALOR TOTAL				325.000,08
LOTE XIV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	FAROL DIANTEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB	20	UNIDADE	1.343,70	26.874,00
2	FAROL TRASEIRO-RETROESCAVDEIRA JCB	20	UNIDADE	1.353,27	27.065,34
3	RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	1.278,07	2.556,13
4	GRAXEIRO DO BRAÇO-RETROESCAVADEIRA JCB	100	UNIDADE	41,37	4.136,70
5	CORREIA DO ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	8	UNIDADE	465,07	3.720,54
6	BOMBA D'ÁGUA-RETROESCAVADEIRA JCB	6	UNIDADE	1.130,50	6.783,00
7	RADIADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	10.197,43	20.394,87
8	ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	1.944,73	3.889,47
9	MOTOR DE PARTIDA-RETROESCAVADEIRA JCB	4	UNIDADE	4.517,25	18.069,00
10	HÉLICE DO MOTOR-RETROESCAVDEIRA JCB	4	UNIDADE	797,7	3.190,80
11	FILTRO HIDRÁULICO DE RETORNO COD.32/926051-RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT	20	UNIDADE	530,13	10.602,66
12	ELEMENTO DO FILTRO HIDRAULICO 12 MICRONS 229MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2 Especificação: 12 MICRONS 229MM DE COMPRIMENTO (DIAM. 60X1212) COD. 32/925346	20	UNIDADE	560,37	11.207,34
13	ELEMENTO DE FILTRO HIDRAULICO 5 MICRONS 254MM RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2 Especificação: COD. 32/926001	20	UNIDADE	886,1	17.722,00
14	ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO-581/M7013 RETROESCAVADEIRA JCB	20	UNIDADE	376,42	7.528,34
15	ELEMENTO FILTRO DE AR SEGURANÇA-32/925683 RETROESCAVADEIRA JCB	20	UNIDADE	313,88	6.277,66
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL COD. 32/925682 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	20	UNIDADE	399,55	7.991,00
17	FILTRO PRÉ FILTRO DE ADMISSÃO COD. 32/926113 RETROESCAVADEIRA JCB E3CXT2	20	UNIDADE	485,22	9.704,34
18	CONJUNTO FILTRO DE AR ABI-128/F3921 RETROESCAVADEIRA JCB	20	UNIDADE	598,5	11.970,00
19	FILTRO DE ADMISSÃO-335/H4575 RETROESCAVADEIRA JCB	20	UNIDADE	499,03	9.980,66
20	ELEMENTO DO CARTUCHO DO FILTRO-RETROESCAVADEIRA JCB Especificação: DE SEDIMENTO DE COMBUSTÍVEL 30 MICRONS-32/925994	20	UNIDADE	484,92	9.698,34
21	CONJUNTO DE FILTRO DE ADMISSÃO ABI 2WS-128/H8000 - RETROESCAVDEIRA JCB	20	UNIDADE	525,27	10.505,34
22	JOGO DE JUNTA COMPLETO-RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	3.087,05	6.174,10
23	KIT COMPLETO DO MOTOR-RETROESCAVDEIRA JCB	8	UNIDADE	2.434,17	19.473,34



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



24	JOGO DE BRONZE DE MANCAL - RETROESCAVADEIRA JCB	8	UNIDADE	568,9	4.551,20
25	JOGO DE BRONZE DE BIELA - RETROESCAVADEIRA JCB	8	UNIDADE	494,58	3.956,66
26	BUCHA DE BIELA-RETROESCAVADEIRA JCB	8	UNIDADE	318,58	2.548,66
27	JOGO DE TUCHO-RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	571,32	1.142,63
28	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA-RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	895,87	1.791,73
29	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR-RETROESCAVADEIRA JCB	4	UNIDADE	481,33	1.925,33
30	BARRA DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	2.691,47	5.382,93
31	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	6	UNIDADE	446,7	2.680,20
32	PIVÔ DE DIREÇÃO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	6	UNIDADE	449,43	2.696,60
33	MUNHÃO DO LADO ESQUERDO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRO JCB	2	UNIDADE	511,03	1.022,07
34	MUNHÃO DO LADO DIREITO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	510,35	1.020,70
35	REPARO DO MUNHÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	6	UNIDADE	541,25	3.247,50
36	REPARO DO MUNHÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	6	UNIDADE	544,67	3.268,00
37	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO DIREITO - RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	2.487,28	4.974,57
38	PISTÃO DA DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	2.485,92	4.971,83
39	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB	8	UNIDADE	430,5	3.444,00
40	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	8	UNIDADE	242,98	1.943,86
41	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	3.625,38	7.250,77
42	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO - JCB Especificação: retroescavadeira JCB	2	UNIDADE	422,58	845,17
43	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO - JCB Especificação: retroescavadeira JCB	2	UNIDADE	462,33	924,67
44	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO - RETROESCAVADEIRA JCB	2	UNIDADE	3.458,12	6.916,23
45	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO - JCB	2	UNIDADE	421,67	843,33
46	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO - JCB	2	UNIDADE	423,03	846,07
47	ROLAMENT RODA DIANTEIRA EXTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB	8	UNIDADE	471,98	3.775,86
VALOR TOTAL					327.485,54
LOTE XV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BIELA-TRATOR CASE 1150L	12	UNIDADE	967,17	11.606,00
2	JOGO DE CASQUILHO-TRATOR CASE 1150L COD.4892708 Especificação: 38.02MM ID X 41.01MM OD X 33.4MM L DA BIELA	2	UNIDADE	505,03	1.010,07



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



3	PISTÃO - TRATOR CASE 1150L	6	UNIDADE	1.352,88	8.117,30
4	JOGO DE ANEL M40.8 OD DO PISTÃO-COD. 2854030-TRATOR CASE 1150L	6	UNIDADE	921,15	5.526,90
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84412164 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	20	UNIDADE	273,83	5.476,66
6	O-RING 63.1MM IDX3.53MM DO FILTRO DE COMBUST 4898876 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	20	UNIDADE	60,17	1.203,34
7	SENSOR DO FILTRO DE COMBUSTIVEL 4897224 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	2	UNIDADE	590,00	1.180,00
8	BOMBA DE OLEO DO MOTOR 4897481 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	2	UNIDADE	2.729,72	5.459,43
9	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 4897898 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	4	UNIDADE	2.426,80	9.707,20
10	BOMBA DE ÁGUA 504062854 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	6	UNIDADE	791,73	4.750,40
11	FILTRO DE AR 87319251 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	20	UNIDADE	537,48	10.749,66
12	FILTRO PRIMARIO 86993191 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	20	UNIDADE	381,9	7.638,00
13	FILTRO SECUNDARIO 86993192 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	20	UNIDADE	299,62	5.992,34
14	SELENÓIDE DA BOMBA TANDEM COD.87484404 TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	4.083,92	8.167,83
15	JOGO DE ROLETES PARA CORRENTES COD.84387912-TRATOR CASE 1150L	8	UNIDADE	9.789,40	78.315,20
16	PAR DE ESTEIRAS COD.R27377 TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	32.951,67	65.903,33
17	JOGO DE SEGMENTO DA RODA MOTRIX - TRATO CASE 1150L	2	UNIDADE	4.738,72	9.477,43
18	MOTOR DE ARRANQUE 8605784 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	2	UNIDADE	6.193,20	12.386,40
19	ESCOVA DO CONJUNTO DO ALTERNADOR 1964968C1 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L	2	UNIDADE	1.535,17	3.070,33
20	ALTERNADOR 24V 60A - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	3.329,23	6.658,47
21	HÉLICE - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	2.017,43	4.034,87
22	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	863,15	1.726,30
23	FACA DA LÂMINA - TRATOR CASE 1150L	20	UNIDADE	1.390,62	27.812,34
24	RADIADOR - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	11.789,43	23.578,87
25	TURBINA - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	8.240,80	16.481,60
26	JUNTA DO CABEÇOTE - TRATOR CASE 1150L	4	UNIDADE	594,55	2.378,20
27	BOMBA HIDRÁULICA DA LÂMINA - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	7.824,32	15.648,63
28	BOMBA DE PRESSÃO DE ÓLEO - TRATOR CASE 1150L	4	UNIDADE	7.165,83	28.663,33
29	JOGO DE PINO E BUCHA - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	13.117,97	26.235,93
30	MOLA A - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	3.901,57	7.803,13
31	ROLAMENTO DE ROLOS 2.5591" IDX0.9055" A136127 -TRATOR ESTEIRA CASE 1150L Especificação: DO COMNADO FINAL - PLANETARIO	8	UNIDADE	3.187,38	25.499,06
32	BOMBA INJETORA - TRATOR CASE 1150L	2	UNIDADE	11.134,28	22.268,57



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



33	REPARO DE ESTICAR CORRENTES-TRATOR CASE 1150 L	4	UNIDADE	745,25	2.981,00
34	REPARO COMPLETO RODA GUIA-MANCAL PINO GAIOLA BUCHA-TRATOR CASE 1150 L	4	UNIDADE	706,67	2.826,67
35	CORREIA DA VENTONHA-TRATOR CASE 1150 L	3	UNIDADE	316,83	950,5
VALOR TOTAL					471.285,29

LOTE XVI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	JOGO DE KIT MOTOR REF.P4016 MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	529,25	3.175,50
2	JOGO DE BRONZINA BIELA REF.423670 MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	219,2	1.315,20
3	JOGO DE BRONZINA MANCAL REF.423669 MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	488,12	2.928,70
4	PAR DE ARRUELA ENCOSTO REF. 424808 MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	588,13	1.176,27
5	BUCHA BIELA REF.70998085 MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	72,55	435,3
6	BOMBA INJETORA REF.77513 MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	22.113,83	44.227,67
7	BOMBA ALIMENTADORA REF.72081 MASSEY FERGUSON 4283	4	UNIDADE	7.990,10	31.960,40
8	BICO INJETOR REF.77489 MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	766,18	4.597,10
9	BOMBA DÁGUA REF.42365253 MASSEY FERGUSON 4283	4	UNIDADE	1.283,80	5.135,20
10	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR REF.P4006 MASSEY FERGUSON 4283	4	UNIDADE	1.147,12	4.588,47
11	PLATO EMBREAGEM REF.3412120 MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	2.980,40	5.960,80
12	DISCO EMBREAGEM REF.023991T2 MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	2.289,57	4.579,13
13	PINO ELÁSTICO REF.339194X1 MASSEY FERGUSON 4283	20	UNIDADE	8,1	162
14	PONTEIRA DE DIREÇÃO CENTRAL REF.03399007T1 MASSEY FERGUSON 4283	4	UNIDADE	699,63	2.798,53
15	PONTEIRA DE DIREÇÃO COMP. ESQ REF.040669R1 MASSEY FERGUSON 4283	4	UNIDADE	861,48	3.445,93
16	SOLENOIDE REF.28730179 MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	2.475,95	4.951,90
17	FILTRO HIDRÁULICO REF.034391T1 MASSEY FERGUSON 4283	8	UNIDADE	1.656,87	13.254,94
18	HIDROSTÁTICA REF.047153T1 MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	4.330,30	8.660,60
19	ALTENADOR-MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	3.154,13	6.308,27
20	DISCO DE FREIO-MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	444,1	2.664,60
21	CILINDRO DE FREIO-MASSEY FERGUSON 4283	4	UNIDADE	418,13	1.672,53
22	JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO-MASSEY FERGUSON 4283	4	UNIDADE	210,85	843,4
23	AS MARIAS-MASSEY FERGUSON 4283	8	UNIDADE	296,88	2.375,06
24	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	404,2	2.425,20
25	SATÁLITE DO DIFERENCIAL MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	471,5	2.829,00
26	MOTOR DE PARTIDA MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	3.902,17	7.804,33
27	FAROL MASSEY FERGUSON 4283	6	UNIDADE	610,17	3.661,00
28	LANTERNA TRASEIRA MASSEY FERGUSON 4283	8	UNIDADE	383,57	3.068,54



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



29	FILTRO DIESEL DE GERICO MASSEY, FERGUSON 4283	8	UNIDADE	153,97	1.231,74
30	FILTRO LUBRIFICANTE DE GERICO MASSEY, FERGUSON 4283	8	UNIDADE	168,93	1.351,46
31	CORREIA DO ALTERNADOR MASSEY FERGUSON 4283	8	UNIDADE	321,88	2.575,06
32	BUCHA DO PINO DO PEDAL - MASSEY FERGUSON 4283 Especificação: para pedal de freio, embreagem e acelerador	2	UNIDADE	81,12	162,23
33	CANO DE EMBRAGEM - MASSEY FERGUSON 4283	2	UNIDADE	605,5	1.211,00
VALOR TOTAL					183.537,06
LOTE XVII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SOLUÇÃO PARA BATERIAS DE 1 LITRO	100	UNIDADE	39	3.900,00
2	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIAS DE 1 LITRO	60	UNIDADE	22,08	1.324,98
3	CHAVE DE RODA	2	UNIDADE	94,67	189,33
4	MACACO HIDRÁULICO 3 TONELADAS	1	UNIDADE	269,83	269,83
5	BATERIA 150 AMPERES	82	UNIDADE	1.505,00	123.410,00
VALOR TOTAL					129.094,14
VALOR GERAL DE TODOS OS LOTES					11.102.820,97

1.2. As quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pela **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**. Se adquiridas, serão fornecidas pela (s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. A validade dos preços registrados serão de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O objeto ora licitado foi dividido em Lotes, sendo os lances por Lotes, objetivando o aumento do número de participantes, visando atender as peculiaridades da plataforma LICITANET, assim como atender os interesses da administração municipal, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

1.5. Justificativa para licitação por LOTE:

1.5.1. A contratação de que trata o objeto deste Edital, em julgamento menor preço por Lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

1.5.2. Os itens possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, no caso em questão de peças de máquinas pesadas.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



1.5.3. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

1.5.4. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.

1.5.5. Nos "Termos de Referência", que originam os processos licitatórios, constam peculiaridades específicas quanto a contratação que se for feita por itens, tende a causar sérios prejuízos a administração, em razão da sua entrega ser nas unidades da Contratante, o que gera inflação no preço e se a licitação foi por item o valor da entrega seria englobado no valor do item aumentando, seu custo e consequentemente o processo não teria economia de escala.

1.5.6. Os itens dos processos relacionados não são distintos e possuem mesma natureza e ainda guardam relação entre si, em razão de sua natureza e da necessidade que atendeu a referida aquisição.

1.5.7. Sendo em caso concreto, o atraso por fornecedores, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário, por esse motivo é necessário a disposição dos itens em lotes de acordo com a sua classificação. Dessa forma, foi optado pelo agrupamento em lote, separando-os apenas de acordo com a sua natureza, permitindo com que fornecedores de cada ramo possam participar do certame sem imputar em prejuízos a competição.

1.5.8. A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame."

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no edital até a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



2.7.7.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, cujo objeto é perfeitamente pertinente e compatível é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, a licitação apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação Jurídica, Fiscal, técnica e econômico-financeira, as quais são suficientes para a execução do contrato dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.7.10. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.11. A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do Lote;

4.1.2. Marca ou fabricante;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** E o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
- 4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- 4.10.1.** Adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;
- 4.10.2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



5.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do LICITANET.

5.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

5.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% **(cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

5.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.30.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.30.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.30.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.31. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.31.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no território do Estado em que este se localize;

5.31.2. Empresas brasileiras;

5.31.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



5.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.35. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.36. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.37. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7; do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.3 deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. Contiver vícios insanáveis;

6.10.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

6.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Art. 34 da IN - SEGES/ME nº 73/2022.

6.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



6.14. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Que poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15. O ajuste de que trata o item anterior, se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

I - Ato constitutivo:

a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa nº. 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b) Ficha de inscrição cadastral Estadual ou Municipal. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



d) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

d.1) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

d.2) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: **Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento**, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

d.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

I - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

II - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

III - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

d.4) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), para sua habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item 9.2.13.

h) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação dos documentos exigidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº. 8.538/2015).

7.16. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

7.16.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitidos em papel timbrado, de no mínimo um serviço prestado/fornecimento, de igual ou semelhante complexidade, compatível com o objeto desta licitação.

7.16.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ e endereço completo da Empresa Emitente;
- b) Razão Social da Empresa Contratada;
- c) Número do contrato firmado e sua vigência, se for o caso;
- d) Objeto do contrato firmado;
- e) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronograma pactuado e da execução do objeto;
- f) Local e Data de emissão;
- g) Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo/Função, Contato (de telefone e de correio eletrônico);
- h) Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

7.16.3. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos e notas de empenho, devendo ser enviados por e-mail em até 04 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

7.17. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



7.18. Declaração expressa do licitante que garante o **fornecimento de peças para máquinas pesadas**, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

7.19. Documentos Complementares:

7.19.1. Declaração que não emprega menor conforme disposto no inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III;

7.19.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo Anexo IV;

7.19.3. Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, conforme modelo Anexo V;

7.19.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo VI;

7.19.5. Declaração de Autorização a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - PMSJP para Investigações Complementares, conforme modelo Anexo VII;

7.19.6. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo Anexo VIII;

7.20. As **DECLARAÇÕES** deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone e e-mail), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema do LICITANET.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

9.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

9.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

9.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. Da Formação do Cadastro de Reserva

11.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



11.8.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

12.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



12.3. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante Depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

12.3.1. O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

12.3.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quando as mesmas tiverem o prazo de suas validades vencidas ou a vencer dentro do período de execução do contrato no Setor de Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Senador José Porfírio/PA – Bairro Centro – CEP: 68.360-000, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

12.3.3. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

12.3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

12.3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

12.3.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

12.3.7. Poderá a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

12.3.8. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

12.3.8.1. Especificação correta do objeto, marca, e

12.3.8.2. Número da licitação e contrato.

12.4. Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



12.5. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Rua Marechal Assunção, nº. 116, Senador José Porfírio/PA – Bairro Centro – CEP: 68.360-000, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

12.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

12.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

13.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

13.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

13.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

13.3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;

13.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participe da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

13.4.1. É participante o seguinte órgão:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



13.4.2.1. Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio – CNPJ 05.421.110/0001-40

13.4.2.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura

13.4.2.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

13.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

13.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 2021.

13.7.1. O instrumento contratual de que trata o item 13.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

13.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

13.9.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.9.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



13.10. O registro a que se refere o item 13.9.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.9.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e

13.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

13.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.14.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 13.12, observando o item 13.12 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.9.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



13.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.18 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

13.18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

13.18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.18.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.18.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

13.18.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13.19. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



15.19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.19.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.19.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

13.19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 13.12.

13.19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.19.2 e no item 13.19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



13.19.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.20. Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

13.20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

13.20.1.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.20.1 deste Edital será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.21. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.21.1. Por razão de interesse público;

13.21.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.21.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

13.21.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 13.21.1 e 13.21.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



14. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º abril de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

15.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

15.1.1. O prazo para início para entrega dos itens e da aquisição será conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** e serão solicitados a partir de Ordem de Compra. A entrega do objeto deste Pregão Eletrônico será no local, dia e horário informado em formulário de Ordem de Compra, conforme solicitação da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

15.1.2. As **peças de máquinas pesadas** deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada;

15.1.3. Não serão aceitas ofertas de **peças de máquinas pesadas** em embalagem ou condições diferentes das solicitadas;

15.1.4. Todos as **peças de máquinas pesadas** a serem cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente (quando for o caso).



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



15.1.6. As **peças de máquinas pesadas** mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

15.2. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

15.3. Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

15.4. O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. DA CONTRATADA:

16.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

16.1.1.2. Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

16.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

16.1.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

16.1.1.5. Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

16.1.1.6 - As **peças de máquinas pesadas** deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

16.1.1.7. As entregas realizadas no depósito central da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



16.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

16.1.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

16.1.1.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

16.1.1.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

16.1.1.14. Acatar todas as orientações da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

16.1.1.15. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.1.16 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

16.2. DA CONTRATANTE:

16.2.1. São obrigações da Contratante:

16.2.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

16.2.1.2. Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

16.2.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



16.2.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.2.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.5. Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



17.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.9.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.9.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

17.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa;

17.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



17.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.6.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.6.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

17.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

17.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

17.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da LICITANET: www.licitanet.com.br/. Manifestações enviadas após o horário final.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



18.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº. 14.133, de 2021.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d)** Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** Prática Obstrutiva: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) Atos cuja a intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

19.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.5. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. No caso em que houver Diligência solicitada pelo Pregoeiro, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para atender à solicitação, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela licitante e aprovado pelo pregoeiro.

21.2. Após a homologação da presente licitação, ser assinada a Ata de Registro de Preços, conforme previsto no ANEXO IX. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, ser de 12 (doze) meses, e podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os pregões permanecem vantajosos a qual ter efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preço ou do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento. Serão aceitos documentos com assinatura digital do representante legal.

21.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço ou do Contrato o Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



21.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação

21.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.9. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://joseporfirio.pa.gov.br/c/licitacoes/> e site do LICITANET: www.licitanet.com.br/.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração que não emprega menor conforme disposto no inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo V - Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007

Anexo VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Autorização a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - PMSJP para Investigações Complementares

Anexo VIII - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Minuta de Contrato

Senador José Porfírio/PA, 31 de março de 2025.

Leonaldo Albuquerque de Sousa
Prefeito Municipal de SJP
Ordenador de Despesas

Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
(Processo Administrativo nº. 059/2025)
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE I						
Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

Valor Total para o(s) Lote(s) R\$: (.....)

2. Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

3. Prazo de entrega:;

4 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais;

5. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

6. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



7. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
8. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
9. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
11. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 91 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____/____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



ANEXO III
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025
(Processo Administrativo n°. 059/2025)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/____ de _____ de 2025

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



ANEXO IV
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
(Processo Administrativo nº. 059/2025)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)* DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2025**), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____/____/____ de ____ de 2025

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40

ANEXO V

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025

(Processo Administrativo n°. 059/2025)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI N° 11.488, de 2007.**



Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

_____/____ de _____ de 2025

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



ANEXO VI
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
(Processo Administrativo nº. 059/2025)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2025.**

_____/____ de _____ de 2025

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



ANEXO VII
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025
(Processo Administrativo n°. 059/2025)
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMSJP PARA INVESTIGAÇÕES
COMPLEMENTARES

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. 009/2025**.

_____/____ de _____ de 2025

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



ANEXO VIII
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025
(Processo Administrativo n°. 059/2025)
DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. 009/2025**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

_____/____ de _____ de 2025

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



ANEXO IX
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
(Processo Administrativo nº. 059/2025)
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2025

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrita no CNPJ: 05.421.110/0001-40, na Rua Marechal Assunção, nº. 116; CEP 68.360-000, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio, estado do Pará, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Senador José Porfírio o Sr. **Leonardo Albuquerque de Sousa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº. **009/2025**, publicada no de/202....., processo administrativo nº. **059/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

a) Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF nº., com sede na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Senador José Porfírio/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG nº. SSP/..... e CPF nº.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNT.	P. TOTAL
1						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 desta ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, ambos desta ata de



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

8.1.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 desta ata de registro de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

8.4.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.4.1 e

8.4.2. e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senador José Porfírio/PA, de de 2025

CONTRATANTE:

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40
ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
CADASTRO RESERVA



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1. Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Senador José Porfírio/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNT.	P. TOTAL

Senador José Porfírio/PA, de de 2025

CONTRATANTE:

Prefeito Municipal de SJP

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



ANEXO X
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
(Processo Administrativo nº. 059/2025)
MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Peças para máquinas pesadas
para atender a Prefeitura Municipal e
Secretarias Municipais do Município de
Senador José Porfírio, que entre si celebram a
**Prefeitura Municipal de Senador José
Porfírio** e a empresa

PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, sediada à Rua Marechal de Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, na cidade de Senador José Porfírio/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Albuquerque de Sousa**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (...), e-mail:, telefone (...) e e-mail: do representante em Senador José Porfírio/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG nº. SSP/..... e CPF nº.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. **009/2025**, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. **059/2025**, homologada em, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº. **009/2025** na forma eletrônica, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais do Município de Senador José Porfírio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNT.	P. TOTAL

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

9.1.2. Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



10.1.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

10.1.1.2. Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

10.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

10.1.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

10.1.1.5. Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

10.1.1.6. As **peças de máquinas pesadas** deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

10.1.1.7. As entregas realizadas no depósito central da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs

10.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

10.1.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

10.1.1.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.1.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

10.1.1.14. Acatar todas as orientações da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.1.15. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



10.1.1.16 – As despesas inerentes a Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5. Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.9.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



12.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa;

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2025 designado (a) para este fim.

15.1.1. O(a) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

18.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias corridos.

18.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Senador José Porfírio – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Senador José Porfírio/PA, de de 2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Prefeito Municipal de SJP

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____